



REF. TC nº 72.002.436/18-90
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
OBJETO: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017
RESPONSÁVEL: EXMO. SR. JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JÚNIOR
RELATOR: MAURÍCIO FARIA

Voto

Trago à apreciação deste Egrégio Plenário a prestação de contas do Exmo. Sr. Prefeito João Agripino da Costa Doria Júnior, relativa ao exercício de 2017, com a finalidade de emitir Parecer Prévio que instruirá julgamento dessas Contas pela Câmara Municipal de São Paulo.

Passo a abordar as questões que considero de maior relevância no cenário geral da Gestão Orçamentária, Financeira, Fiscal e Patrimonial Municipal.

Ressalto que falhas de natureza formal e/ou contábil foram observadas e serão objeto de Determinações específicas no item "Infringências e Determinações" deste voto. Outras, vinculadas a contratos, especificamente, deverão ser tratadas nos respectivos processos de acompanhamento dos ajustes, por se mostrarem estranhas à análise da gestão governamental.

PLANEJAMENTO

Compõem a estrutura formal de planejamento da Administração Municipal o Plano Diretor Estratégico, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Programa de Metas. Contudo, os diversos instrumentos mostram-se, na prática, limitados e desarticulados, servindo basicamente para cumprimento formal da legislação. Assim, é preciso ainda que as instituições municipais compreendam a importância desses instrumentos como arcabouços reais de planejamento, direcionadores de uma gestão mais efetiva, eficiente e transparente. Ademais, tanto essa estrutura formal de planejamento quanto os resultados dela advindos devem manter pertinência com as diretrizes contidas no Plano Diretor Estratégico (PDE) para que, além dos objetivos específicos contidos no PPA, LDO, LOA e Programa de Metas, sejam também atingidos os objetivos contidos nos prazos maiores do PDE, que deve ser, de qualquer forma, a linha condutora do desenvolvimento do município de São Paulo.

De acordo com os resultados da fiscalização realizada, o Programa de Metas 2017-2020, embora formalmente aplicado, apresenta problemas nas definições de metas, indicadores, custos, fontes de financiamento e regionalização, bem como nos instrumentos de acompanhamento dos resultados das ações previstas.

No exercício de 2017, ocorreu o encerramento do PPA 2014-2017 e a proposição do projeto de lei e aprovação do PPA 2018-2021. Na avaliação do Plano Plurianual 2014-2017 são apontados problemas na mensuração de metas, definição de indicadores, ausência de índices de referência, dentre outras, que acabam levando a baixos índices de execução. Além disso, é ressaltada a ausência de acompanhamento e avaliação por parte da Prefeitura, o que inviabiliza uma evolução na elaboração de planejamentos posteriores. Assim, diversas das falhas identificadas no PPA 2014-2017 também foram verificadas no PPA 2018-2021, na LDO 2018 e na LOA 2018.

A Prefeitura precisa aprimorar a consistência dos indicadores, a relevância das metas e a transparência da elaboração, do monitoramento e dos resultados efetivamente alcançados. Os indicadores devem ser permanentemente acompanhados, avaliados e amplamente divulgados pela PMSP, mantendo séries contínuas dos índices e disponibilizando as informações em dados abertos.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

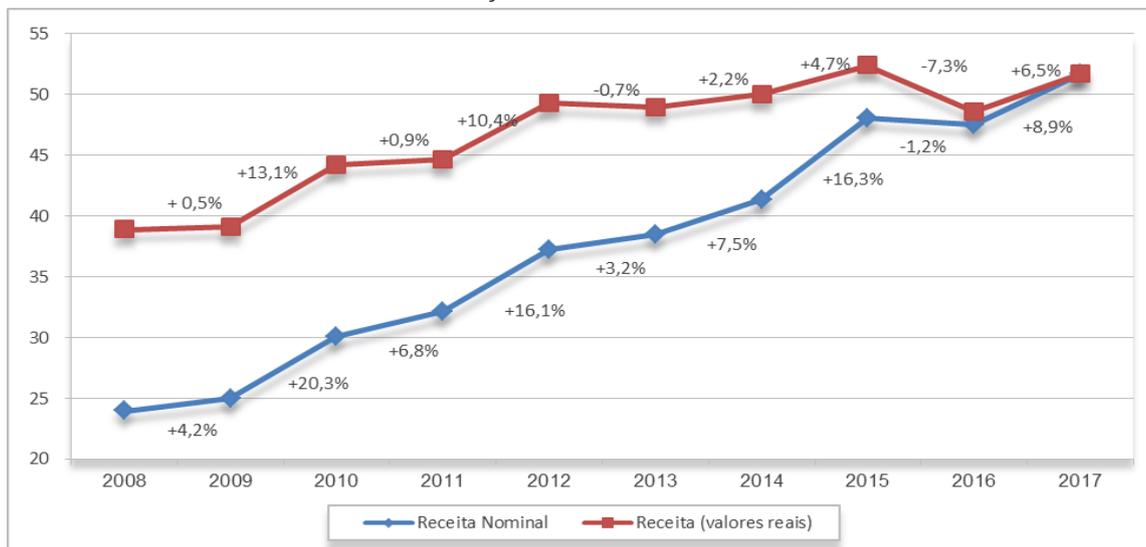
O Balanço Orçamentário da Prefeitura (considerando Receita e Despesa Intraorçamentárias), em 2017, apresenta Receitas arrecadadas no total de R\$ 51,8 bilhões, e Despesas empenhadas de R\$ 51,8 bilhões e liquidadas de R\$ 49,3 bilhões.

RECEITA

A Receita da Prefeitura alcançou R\$ 49,8 bilhões, em 2017. As Receitas Correntes ficaram dentro do previsto. Por outro lado, tal como em anos anteriores, as Receitas de Capital apresentaram insuficiência de arrecadação, deixando de ser arrecadados R\$ 3,8 bilhões dos R\$ 4,9 bilhões previstos.

Na comparação com 2016, a Receita aumentou 6,5%, em termos reais, impulsionada pelo aumento das entradas não recorrentes do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) 2017 (que arrecadou R\$ 2,2 bilhões, com um aumento de R\$ 1,4 bilhão) e dos Depósitos Judiciais (que arrecadaram R\$ 1,2 bilhão, com um aumento de R\$ 790 milhões). Descontados os efeitos das principais Receitas não recorrentes, a variação da Receita Corrente efetiva é reduzida de 7,8% para 3,1%, em termos reais, e a Receita total, de 7% para 2,4%.

Gráfico 4.2 - Evolução das Receitas Totais Em R\$ Bilhões



Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 62.

A melhora no cenário econômico influenciou na reversão da queda registrada no exercício anterior nas Receitas Tributárias. Em 2016, a Receita do ISS recorrente diminuiu, em termos reais, 6,1% (- R\$ 783 milhões), e, em 2017, aumentou 4,4% (+ R\$ 528 milhões), permanecendo, contudo, abaixo dos valores reais verificados de 2013 a 2015.



Quadro 4.4 - Arrecadação do ISS – Valores reais (Em R\$ milhões)

ISS	2013	2014	2015	2016	2017	Δ % 17/16
Recorrente	12.798	13.682	12.829	12.046	12.574	4,4
PPI	26	24	330	103	297	187,5
Total	12.824	13.705	13.159	12.149	12.871	5,9

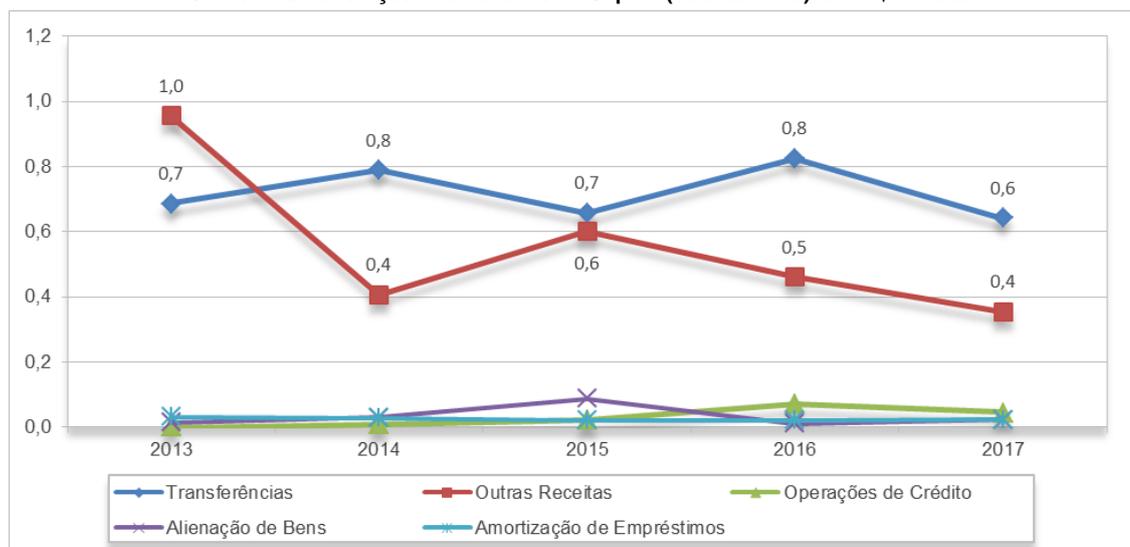
Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 63.

Já os valores arrecadados com Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) vêm aumentando desde 2015, em decorrência da atualização da Planta Genérica de Valores. Em 2017, o aumento chegou a 7,7% (+ R\$ 591 milhões), em termos reais. A absorção, sem maiores crises, pelos contribuintes do IPTU, indica uma capacidade contributiva em potencial.

As Transferências Correntes da União mantiveram-se estáveis em R\$ 2,6 bilhões. Por outro lado, nas Transferências Estaduais, após longo período de declínio decorrente da recessão econômica, as transferências do ICMS apresentaram aumento real de 1,5%, e a arrecadação do IPVA ainda apresentou redução, em termos reais, de 3,3%. O repasse do Fundeb cresceu 7,8%, em termos reais, repercutindo a maior quantidade de alunos na Educação Infantil e o aumento de 5% no valor mínimo por aluno.

A arrecadação das Receitas de Capital foi reduzida em 23,9%, em termos reais, refletindo principalmente a queda nas Transferências de Capital da União.

Gráfico 4.8 - Evolução das Receitas de Capital (valores reais) Em R\$ bilhões



Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 68.

Renúncia de Receita

Em 2017, foi realizada auditoria sobre a Renúncia de Receita praticada pela Prefeitura de São Paulo em que foram constatadas diversas infringências e impropriedades. A Auditoria aponta que a Secretaria Municipal da Fazenda (SF) não possui informações pormenorizadas sobre o montante efetivamente renunciado nem acerca dos benefícios propiciados com as Renúncias de Receitas efetivadas, não havendo garantias de que os incentivos concedidos pela Prefeitura geram retorno proporcional à sociedade. De acordo com a manifestação da PFM (fls. 585/856), SF enfatiza, em que pese a ausência de Registros Contábeis da Renúncia da Receita, que está desenvolvendo estudos para melhorar a quantificação das Renúncias Fiscais vigentes e tem a intenção de aperfeiçoar o acompanhamento dos benefícios fiscais concedidos.



De acordo com a Auditoria, se todas as renúncias projetadas fossem efetivamente concretizadas, o impacto nas finanças municipais nos últimos 5 anos (incluindo 2017) seria da ordem de R\$ 7,3 bilhões e de R\$ 801,7 milhões para os próximos 3 anos, totalizando R\$ 8,1 bilhões ao longo de 8 anos (média linear de R\$ 1,0 bilhão por ano). Entretanto, testes revelaram que há significativas distorções entre as estimativas da LDO e a realização da renúncia.

Quadro 3 – Renúncias de Receitas Constantes das LDOs Anuais Em R\$ milhões

Item	Tributo	Ano								Total	% Vert.
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	20120		
1	IPTU	742	808	991	1.072	1.183	21	11	11	4.840	59,5
2	ISS	317	349	493	506	577	376	149	156	2.923	35,9
3	ITBI	24	27	29	32	36	2	-	-	150	1,9
4	Taxas	32	35	23	25	28	1	1	1	147	1,8
5	Outros*	-	-	-	-	-	23	24	25	72	0,9
Total		1.116	1.220	1.536	1.635	1.824	423	185	193	8.133	100

TC nº 72.012.015/17-88 / Objeto: Avaliar a adequação dos controles relacionados a renúncias de receitas.

A Auditoria também aponta que há fragilidade nos controles adotados pela SF para a concessão de incentivos fiscais, bem como desvirtuamento dos objetivos legalmente estabelecidos. Nesse aspecto, a SF, por meio de manifestação da PFM (fls. 583), relata que a Receita Municipal conta com mais de 3 milhões de contribuintes ativos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) - pessoas físicas que exercem uma atividade econômica na forma de trabalho pessoal, sem relação de emprego (profissionais autônomos), e todas as pessoas jurídicas -, "quantitativo que os leva à necessidade de desenvolvimento de 'malhas de fiscalização' que direcionem os esforços daquele departamento para os casos de maior relevância, buscando também a geração de percepção de risco àqueles contribuintes que desrespeitam a legislação tributária municipal, uma vez que se torna inviável a realização de um procedimento de auditoria fiscal em cada um destes estabelecimentos".

Ademais, além das 50 leis sobre Renúncias de Receitas em vigor, em 2017, mais de 180 projetos de lei desse tipo tramitaram na Câmara Municipal de São Paulo. A Auditoria ressalta que é recorrente a utilização de estudos de impacto desatualizados em razão da demora para aprovação e da alteração substancial desses projetos durante o processo legislativo. Contudo, em manifestação da PFM (fls. 585/586), a SF afirma que participa das Audiências Públicas sobre projetos de lei que tramitam na CMSP, e que, após aprovadas, as leis passam por análises prévias à sanção, mas que nem sempre as informações são consideradas para subsidiar o prosseguimento ou o veto. Nesse sentido, SF afirma que encaminhou proposta de atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), mas houve deliberação do Chefe do Executivo de que, por "questões econômicas", o encaminhamento deveria ser no sentido de uma atualização da atual PGV em 3%. Também no caso da edição de PPI, a SF aponta que os programas possuem natureza política (fls. 582).

Em relação ao PPI, vale destacar que os dados apontam para uma Renúncia de 28,1% em relação ao débito original. A edição de sucessivos programas de parcelamento pode provocar um efeito antipedagógico, já que o devedor pode concluir que é vantajoso não honrar com as suas obrigações em dia, dada a possibilidade de edição de sucessivos programas, sendo que o PPI anterior foi lançado em 2014 e regulamentado em 2015. Esse efeito é ainda mais acentuado quando o programa de parcelamento contempla créditos muito recentes, a exemplo do ocorrido no PPI 2017, que abrangeu valores devidos em relação ao ano imediatamente anterior (2016).

As Renúncias de Receitas podem (e eventualmente devem) ser concedidas para estimular setores da economia ou regiões da cidade, mas acabam por constituir

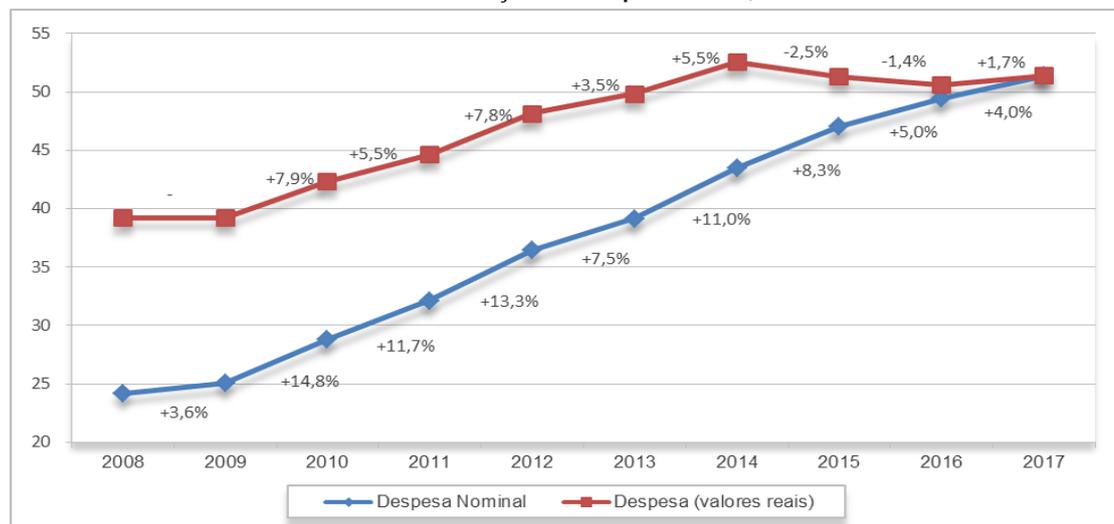
perda de arrecadação, e, assim, devem ser concedidas prevendo custos e benefícios e precisam passar por avaliações regulares para verificar se estão sendo atendidos os seus objetivos. Dessa forma, ressalta-se a necessidade de normatização geral que discipline as etapas de instituição, acompanhamento, controle e avaliação dos resultados concernentes às Renúncias, bem como software integrado e específico, de modo a gerar informações completas e fidedignas sobre os incentivos e benefícios dessa natureza. Além disso, é preciso garantir a publicidade e transparência dos valores dos incentivos/benefícios fiscais concedidos, dos métodos utilizados na sua mensuração e dos resultados socioeconômicos alcançados com as Renúncias em vigor.

Nesse sentido, vale destacar manifestação do TCU (TC 012.535/2018-4, Contas do Presidente da República, Exercício 2017) apontando que o crescimento das desonerações federais acarretou perdas nas Receitas, com impacto direto na capacidade financeira do Estado para financiar as políticas públicas inseridas no orçamento da União. Assim, de acordo com o TCU, "é preciso aperfeiçoar a normatização e a gestão dos benefícios tributários em todas as etapas, de modo que a concessão de renúncia seja suportada por estimativas consistentes, bem como por avaliações de custo-benefício e de custo-efetividade. Os mandamentos constitucionais e legais que regem a atuação do Estado, o cenário de restrição fiscal que o país vive e o clamor social por maior efetividade da ação governamental exigem transparência e qualidade no gasto público, seja por meio de Despesa direta ou por meio de benefícios tributários, financeiros e creditícios".

DESPESA

As Despesas realizadas pelo município, em 2017, da ordem de R\$ 51,4 bilhões, representam aumento real de 1,7%, em comparação ao exercício anterior.

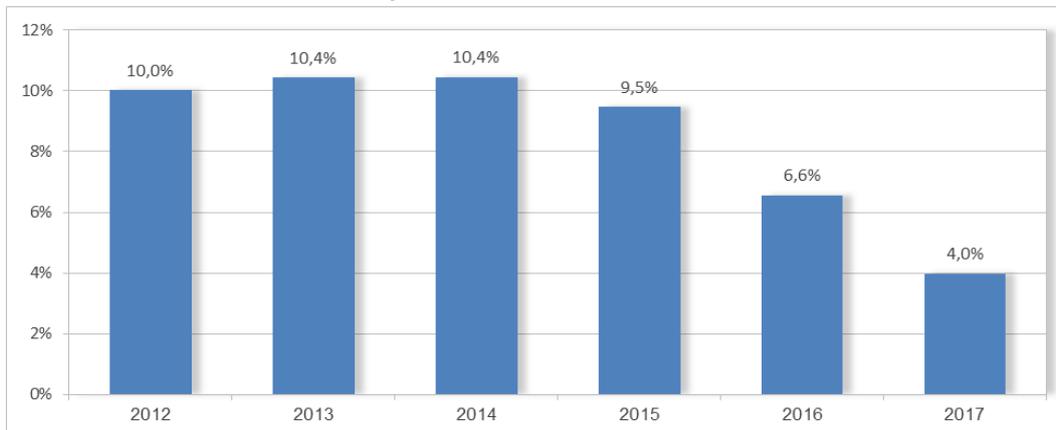
Gráfico 4.9 - Evolução das Despesas Em R\$ bilhões



Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 72.

Em 2015 e 2016, as reduções de Despesa decorreram da renegociação do contrato de refinanciamento da dívida com a União. Em 2016, houve também redução dos investimentos. Já em 2017, os gastos com Educação, Saúde e Previdência impulsionaram o aumento das Despesas Correntes, o que resultou no aumento geral das Despesas. Enquanto as Despesas Correntes aumentaram 4,4%, as Despesas de Capital sofreram queda real de 20,1%, como reflexo da redução de investimentos na cidade, que atingiu o menor percentual sobre a Receita dos últimos exercícios.

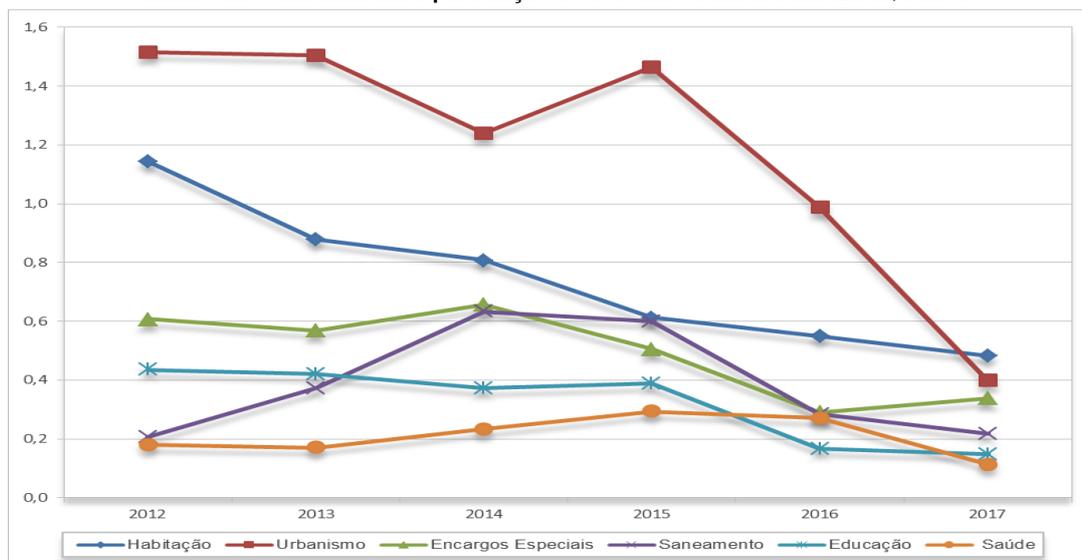
Gráfico 4.10 - Evolução do Percentual de Investimento sobre a Receita



Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 73.

Os investimentos diminuíram de R\$ 5 bilhões, em 2014, para R\$ 2 bilhões, em 2017, em termos reais (60,5% a menos). Os investimentos nas funções Urbanismo, Saneamento e Educação apresentaram queda acentuada, a partir de 2016. Na Habitação, a queda vem ocorrendo desde 2013. Os Encargos Especiais somaram a maior Despesa com investimento já realizada (2017: 17%), refletindo os repasses efetuados para pagamento de precatórios de desapropriação.

Gráfico 4.17 - Investimentos por Função de Governo - Valores reais Em R\$ bilhões



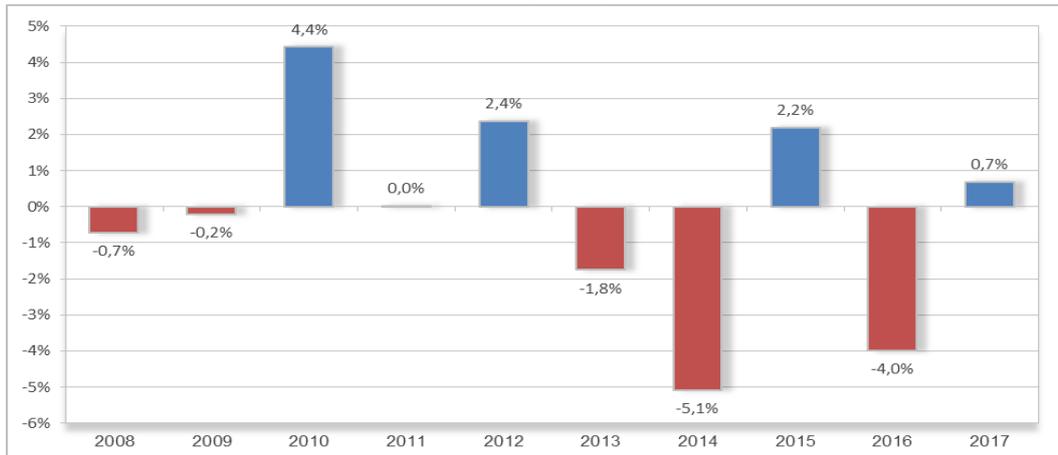
Obs.: Em 2015 houve aumento generalizado na Função Urbanismo com destaque para "Intervenções no Sistema Viário".
Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 79.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O município de São Paulo apresentou resultado orçamentário praticamente equilibrado, em 2017. A Despesa consolidada representou 99,3% dos recursos arrecadados, gerando um superavit da execução orçamentária, de R\$ 354 milhões.



Gráfico 4.18 - Evolução do Resultado da Execução Orçamentária (% sobre a Receita arrecadada)



Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 80.

A melhora do resultado, na comparação com 2016, quando houve deficit da execução orçamentária da ordem de 4%, decorreu do aumento das Receitas (6,5%) em proporção maior do que as Despesas (1,7%). No entanto, o aumento da Receita foi baseado em eventos extraordinários, e um avanço maior da Despesa foi contido com a forte redução dos investimentos (- 35,1%). Excluídos os investimentos, a Despesa aumentou 4,4%, em termos reais.

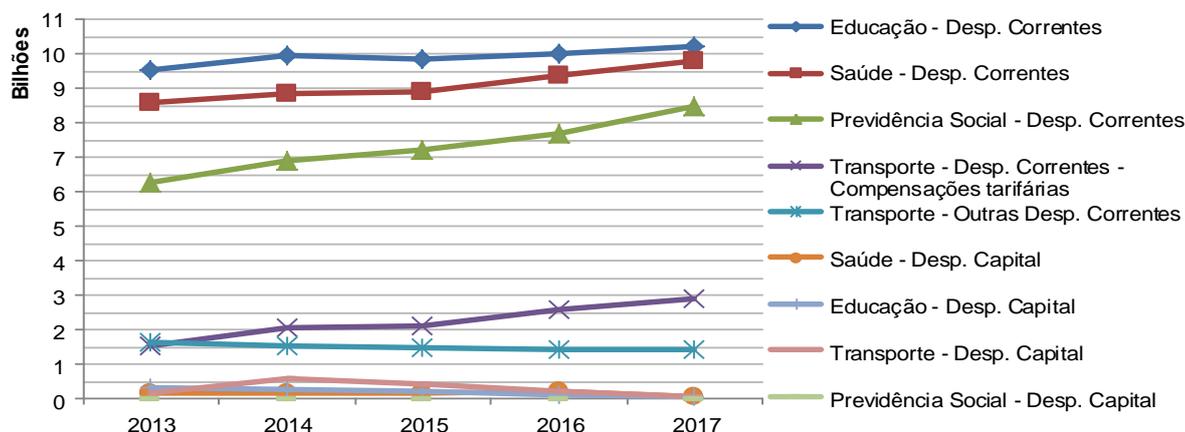
Quadro 4.12 - Despesa, excluídos os Investimentos (Em R\$ milhões)

Empenhado	2016	2017	Δ nom.	Δ% nom.	Δ% Real
Despesa Total	49.423	51.414	1.992	4,0	1,7
(-) Despesa Intraorçamentária ⁽¹⁾	1.979	1.985	6	0,3	-1,9
(=) Despesa Efetiva	47.443	49.429	1.986	4,2	1,9
(-) Investimentos ⁽²⁾	2.987	1.982	(1.005)	-33,6	-35,1
(=) Despesa Efetiva excluídos os Investimentos	44.456	47.447	2.991	6,7	4,4

(1) Modalidade de Aplicação nº 91. (2) Excluída a Modalidade de Aplicação nº 91.
Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 81.

Nos últimos 5 anos, observa-se um constante aumento nas Despesas Correntes, com exceção de uma pequena retração na Educação, em 2015. De 2013 a 2017, enquanto houve um aumento real de 7% nas Despesas Correntes liquidadas para a Função Educação, as Despesas de Capital caíram 81,5%. Na Saúde, as Despesas Correntes liquidadas cresceram 14,3%, e as Despesas de Capital diminuiram 50,6%. Os gastos com Previdência Social também vêm crescendo ano a ano, sendo que as Despesas Correntes liquidadas na Função aumentaram 35,4%. Já nos Transportes, o crescimento das Despesas Correntes liquidadas reflete o aumento das compensações tarifárias, que aumentaram 88,2%, no período, enquanto as Despesas de Capital da Função caíram 65,2%. Vale ressaltar que para a "Implantação e requalificação de corredores", que impactam diretamente na reorganização das linhas de ônibus da cidade e na licitação dos novos contratos de ônibus, foram liquidados apenas 7,3% dos recursos previstos na LOA, e, em 2018, já estão sendo feitos novos cortes de recursos para destinação a outros gastos de custeio.

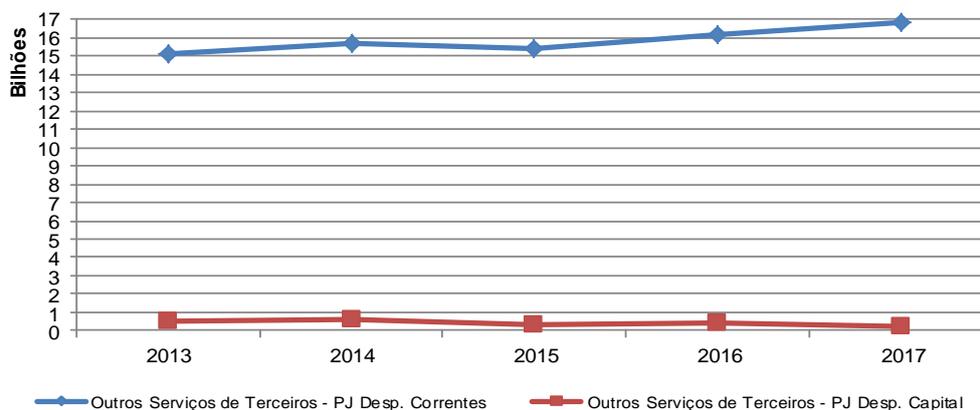
Gráfico da evolução das Despesas, por Função e categoria econômica (valores reais)



* Valores liquidados. Valores reais, atualizados pelo IPC-FIPE. Consolidado, sem as transferências intraorçamentárias.
Fonte: Dados do Sistema Ábaco/TCM (acessado em 11/06/2018)

Outro fator de alerta para as finanças municipais é o aumento do gasto com "Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica", englobando gastos com Contratos, Contratos de Gestão e Convênios, que apresenta aumento de 11,7% nas Despesas Correntes liquidadas, de 2013 a 2017, em valores reais. Até nesse elemento de Despesa houve diminuição nas Despesas de Capital liquidadas, de 58,6%.

Gráfico da evolução das Despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, por categoria econômica (valores reais)



* Valores liquidados. Valores reais, atualizados pelo IPC-FIPE. Consolidado, sem as transferências intraorçamentárias.
Fonte: Dados do Sistema Ábaco/TCM (acessado em 11/06/2018)

Os investimentos das outras capitais também caíram. Reportagem do jornal Valor Econômico¹ afirma que houve queda de 63,2% nos Investimentos, de janeiro a agosto de 2017, em comparação a 2016, tendo em vista o primeiro ano de mandato de prefeitos, intensificada pela retração da economia. A crise econômica se reflete em diminuição de Receitas e acaba gerando um corte nos Investimentos. Contudo, a manutenção de crescimento das Despesas Correntes em detrimento dos investimentos torna-se preocupante tanto no sentido de sustentação da saúde fiscal do município, quanto na capacidade de manutenção e melhoria da infraestrutura da cidade.

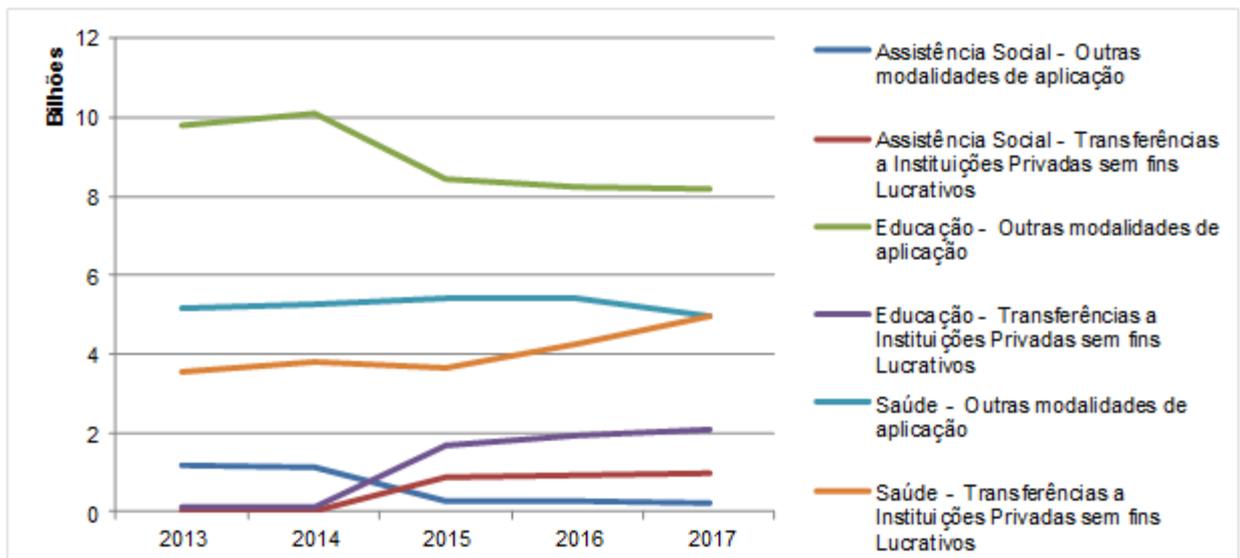
As Despesas de pessoal também exercem pressão maior no equilíbrio fiscal do município, tendo em vista que, além do crescimento nas Despesas com pessoal, vêm sendo constantes os aumentos de Despesas com a Previdência municipal e com "terceirização". De acordo com a matéria do Valor Econômico, das 26 capitais, em 15 houve avanço na fatia da Despesa bruta de pessoal do Executivo em relação à Receita

¹ Reportagem: Investimentos das capitais recuam 63% no ano, de 27/11/2017. Acessada em 11/06/2018.
<http://www.valor.com.br/brasil/5207253/investimentos-das-capitais-recuam-63-no-ano>

Corrente Líquida, no período analisado. Ademais, 12 romperam algum dos limites para os gastos com folha de pagamento até agosto de 2017, sendo que em cinco capitais (Belém, Teresina, Recife, Curitiba, Porto Velho e Porto Alegre) as Despesas de pessoal ultrapassaram o limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, em outras cinco (Campo Grande, Cuiabá, Macapá, São Luís e Rio de Janeiro) foi superado o limite prudencial, de 51,3%, e duas (Natal e Florianópolis) romperam o teto de 54%.

Vale destacar que, em 2013, as Despesas com "Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos", Contratos de Gestão e Convênios, representavam 1,1% dos gastos em Educação e, em 2017, esse percentual chegou a 20,4%. Na Saúde, o percentual desses gastos passou de 40,7%, em 2013, para 49,9%, em 2017. Já na Assistência Social, 0,2% dos gastos da Função ocorriam por meio de "Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos", e, em 2017, 80,9% foram gastos nessa modalidade.

Gráfico da evolução das Despesas por modalidade de aplicação (valores reais)



* Valores liquidados. Valores reais, atualizados pelo IPC-FIPE. Consolidado, sem as transferências intraorçamentárias.
Fonte: Dados do Sistema Ábaco/TCM (acessado em 26/06/2018)

Ademais, destaca-se o crescimento do peso desse tipo de despesa sobre o orçamento da Prefeitura. Em 2013, as "Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos" em Saúde, Educação e Assistência Social representavam 10,3% da despesa liquidada no município. Em 2017, essas Despesas passaram a representar 17% da despesa liquidada.



Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos em Saúde, Educação e Assistência Social

Despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Assistência Social - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	R\$ 2.879.121,71	R\$ 1.882.550,34	R\$ 891.266.398,10	R\$ 930.227.236,21	R\$ 999.922.650,56
Educação - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	R\$ 106.023.264,51	R\$ 136.168.489,31	R\$ 1.680.534.291,00	R\$ 1.914.555.174,97	R\$ 2.099.765.522,46
Saúde - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	R\$ 3.549.069.414,82	R\$ 3.779.000.812,56	R\$ 3.658.724.437,95	R\$ 4.250.001.503,72	R\$ 4.935.176.631,47
Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos em Saúde, Educação e Assistência Social	R\$ 3.657.971.801,04	R\$ 3.917.051.852,22	R\$ 6.230.525.127,05	R\$ 7.094.783.914,90	R\$ 8.034.864.804,49
Despesa Total	R\$ 35.358.078.806,38	R\$ 40.043.368.431,91	R\$ 42.300.077.867,10	R\$ 46.035.959.065,15	R\$ 47.365.369.737,15
% de Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Em Saúde, Educação e Assistência Social sobre a Despesa Total	10,3%	9,3%	14,7%	15,4%	17,0%

* Valores liquidados. Valores reais, atualizados pelo IPC-FIPE. Consolidado, sem as transferências intraorçamentárias.
Fonte: Dados do Sistema Ábaco/TCM (acessado em 26/06/2018)

Assim, apesar de as Receitas extraordinárias arrecadadas pela Prefeitura de São Paulo terem garantido superavit financeiro, em 2017, não são suficientes para garantir o equilíbrio fiscal no longo prazo. Nesse sentido, a situação de equilíbrio orçamentário do município começa a gerar preocupação, tendo em vista que a situação econômica do país ainda não apresenta sinais consistentes de plena recuperação. Também vale ressaltar a importância de uma avaliação, por parte da Prefeitura, em relação à Renúncia de Receitas, de modo dimensionar o valor efetivamente renunciado e avaliar a efetividade de cada uma das Renúncias. No cenário atual de restrição de recursos orçamentários, o acompanhamento e a avaliação das Renúncias Tributárias são ainda mais necessários, conferindo transparência sobre os resultados esperados e alcançados por esses mecanismos e, por conseguinte, propiciando maiores informações para a tomada de decisão. A execução das Despesas deve ser compatibilizada com o fluxo das Receitas recorrentes, de forma a garantir o equilíbrio orçamentário e viabilizar a retomada dos investimentos na cidade.

GESTÃO FINANCEIRA

Em 2017, houve geração de Caixa no valor de R\$ 1,3 bilhão, um aumento de 24,6% em relação ao exercício de 2016. O superavit financeiro de R\$ 4,4 bilhões, demonstrado pela Prefeitura ficou em R\$ 3,9 bilhões, após o recálculo efetuado pela Auditoria.

Em 2017, os recursos livres da PMSP atingiram R\$ 2 bilhões, um crescimento real de 61,9% em comparação ao exercício de 2016, devido aos seguintes fatores: aumento real na arrecadação dos impostos municipais; transferências dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito (FMDT) para a conta movimento (R\$ 268,5 milhões), tendo em vista decisão do STJ que permitiu a utilização das verbas de multas de trânsito em custeio de pessoal e encargos da CET; queda real nas Despesas pagas com investimentos; economia no pagamento de precatórios, decorrente do ingresso dos depósitos judiciais represados (+ R\$ 1,1 bilhão); ingresso à vista do PPI 2017 (+ R\$ 974,9 milhões em novembro).

Em dezembro de 2017, a PMSP possuía excedentes de disponibilidade geral (recurso disponível para suportar as obrigações de curto prazo) de R\$ 4,2



bilhões. No entanto, o fechamento financeiro registrado nos últimos exercícios vem sendo custeado por eventos não recorrentes.

GESTÃO PATRIMONIAL

Com relação à consistência dos dados patrimoniais, houve destaque para o fato de que diversos componentes do patrimônio público ainda não integram adequadamente o Balanço do município, de forma a viabilizar a consolidação dos dados para o Balanço do Setor Público Nacional.

Quanto aos Depósitos Judiciais e Administrativos disponibilizados para a PMSP, com respaldo na Lei Complementar nº 151/15, o saldo apurado, ao término de 2017, foi em torno de R\$ 9,3 bilhões de reais. Houve atendimento ao regramento legal na medida em que não existiu apropriação, pela PMSP, de parcela superior aos 70% do montante auferido, mantendo-se o valor total de R\$ 595,9 milhões no Fundo de Reserva.

O saldo total consolidado da Dívida Ativa do município de São Paulo, em 2017, foi de R\$ 104 bilhões, do qual a tributária corresponde a 94% do estoque total. O sistema informatizado de arrecadação de créditos da Dívida Ativa carece de aprimoramento tecnológico e de integração com o sistema contábil (SOF), em que pese se encontrar em fase de desenvolvimento um novo sistema para esse gerenciamento, no bojo de contrato firmado junto à Prodam. Também no que tange ao necessário ajuste para perdas da Dívida Ativa, ainda não foram concluídos os estudos para atualizar e reavaliar o modelo estatístico utilizado para cálculo, permanecendo contabilmente uma conta redutora em valor que não reflete o efetivo volume incobrável.

Já o Passivo Patrimonial de longo prazo corresponde integralmente aos precatórios, cujo saldo registrado nas contas do passivo, em dezembro de 2017, era de R\$ 18 bilhões. Permanecem em desacordo com as normas de contabilidade pública os procedimentos de seu lançamento contábil, revelando a fragilidade dos saldos registrados no Balanço Patrimonial, o que demanda melhoria no fluxo de informações entre a PMSP e o Tribunal Estadual. Foram constatadas divergências significativas no confronto da dívida integral apresentada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com os saldos contábeis de precatórios do regime especial da PMSP, no montante de R\$ 1,2 bilhão, ao final de 2017.

Dentre os empréstimos e financiamentos da PMSP, o contrato de refinanciamento com a União representa 95,6% do total. O limite de endividamento previsto na Resolução do Senado Federal nº 40/01 vem sendo respeitado, após a renegociação formalizada no exercício de 2016. No entanto, permanece suspensa a contratação das novas dívidas autorizada pela Lei Municipal nº 16.757/17, em razão de divergência com o Governo Federal sobre a inclusão dos precatórios judiciais no limite de pagamentos previsto no inciso II do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Por fim, os Demonstrativos das Variações Patrimoniais do exercício evidenciaram um resultado patrimonial consolidado deficitário, em decorrência do resultado negativo de R\$ 32,2 bilhões apresentado pelo Instituto de Previdência Municipal (IPREM) após atualização de seu resultado atuarial.



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E GESTÃO DE PESSOAL

Tendo em vista o relevante papel de fiscalizador das contas públicas atribuído aos Tribunais de Contas a partir das suas competências constitucionais e daquelas definidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destaco, inicialmente, que os resultados fiscais (nominal e primário) obtidos, em 2017, deram cumprimento aos limites fixados na LDO, sem que tenha havido a necessidade de expedição de alerta.

O município teve, em 2017, gasto em torno de 37,1% de sua Receita Corrente Líquida em Despesas com pessoal, também dentro dos parâmetros fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Houve uma redução de 16,8% no quantitativo de cargos em comissão existentes na estrutura da Prefeitura, percentual insuficiente para atendimento ao estabelecido pelo art. 45, II, do Decreto Municipal nº 57.576/2017, que determina uma reestruturação com diminuição de, no mínimo, 30% dos cargos de provimento em comissão.

Contudo, os valores relacionados às Despesas com mão-de-obra no âmbito dos contratos de terceirização firmados pelo município, em especial no que diz respeito aos valores repassados às Organizações Sociais e entidades do Terceiro Setor da área da saúde, creches e assistência social, permanecem pendentes de contabilização. Esses repasses, nas Funções Saúde, Educação e Assistência Social, sem a segregação das Despesas com pessoal, somaram, em 2017, R\$ 8 bilhões de um total de Despesas liquidadas de R\$ 47 bilhões, ou seja, 17%. Nesse sentido, foi determinada, no exame das Contas do Executivo Municipal do exercício de 2016, a criação de Grupo de Estudos Técnicos² para aprofundar a análise do tema relacionado ao alcance do regramento contido no §1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal³.

A análise evidenciou divergência de entendimento entre a Subsecretaria de Fiscalização e Controle e a Assessoria Jurídica de Controle Externo desta Corte. Nessa questão, cabe considerar que a Constituição Federal prevê a instituição de um sistema único para integrar as ações e serviços públicos de saúde (art. 198 da CF), do qual instituições privadas poderão participar de forma complementar (§ 1º do art. 199 da CF). Na hipótese de Contrato de Gestão firmado com as Organizações Sociais para prestação desses serviços de interesse público em colaboração com a Administração, há repasse de verbas públicas, a título de fomento, a particulares que atuam em regime privado de gestão de pessoas, de compras e contratações, na forma disciplinada pela Lei 9.637/98, não obstante sofram o influxo do regime jurídico traçado no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Esse entendimento, sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal, reconhece a natureza convenial do Contrato de Gestão, enquanto contrato público de colaboração, e destaca que as Organizações Sociais, ainda que venham a empregar recursos públicos, não integram quadros funcionais da Administração Pública. Seus empregados não se confundem com agentes públicos: são empregados privados, com remuneração fixada em contratos de trabalho firmados consensualmente, e não com base em lei (Supremo Tribunal Federal. ADI 1923/DF, rel. orig. Min. Ayres Britto, rel. para acórdão Min. Luiz Fux. Julgado em 15 e 16/04/2015).

² TC 72.010.122/17-17.

³ "Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como Despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal."



Em paralelo a esse regramento, temos a Lei de Responsabilidade Fiscal, que busca, em última análise, o equilíbrio fiscal, impondo restrições para o crescimento desordenado da Despesa pública, fixando limites para os gastos com pessoal e endividamento. Sob essa ótica, os números colhidos, em 2017, são preocupantes.

Conforme consta do Relatório Anual de Fiscalização, a execução orçamentária por modalidade de Despesa evidenciou, no Programa "Ações e serviços de saúde" (que abarca a maior parte de Despesa com saúde pública no município de São Paulo), que as transferências de verba às entidades do terceiro setor representaram 67,5% do programa. O quadro atual de pessoal ligado às atividades de Saúde conta com 78.768 funcionários, mas a maioria desses funcionários (57,5%) possui vínculo com Organizações Sociais.

Ainda que tais números não segreguem os funcionários a partir da natureza da atividade (fim ou meio) nem faça a distinção dos valores que reflitam exclusivamente gastos com mão-de-obra, o cenário apresentado é preocupante e exige cautela, vez que evidencia forte tendência de diminuição da prestação direta dos serviços de saúde pelo Poder Público, sem que isso reflita, em absoluto, em diminuição do gasto público. Pelo contrário: os dados colhidos demonstram um aumento nominal de 4,7%, e aumento real de 2,4%, no montante dos recursos liquidados na Saúde, comparando-se 2017 com o exercício anterior. Nessa medida, mesmo que permaneçam dúvidas sobre o alcance do regramento contido no §1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, parece certa a existência de risco concreto de perda do equilíbrio fiscal diante do cenário de aumento de gastos com Saúde, na forma acima mencionada (registre-se que a mesma lógica se apresenta para a opção de creches conveniadas e repasses à Convênios da Secretaria de Assistência Social).

Assim, ainda que não haja elementos suficientes para se determinar, de pronto, a inclusão de todas essas Despesas como de pessoal do município de São Paulo – aqui, alinhando-me ao entendimento já proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo⁴ e pelo Tribunal de Contas da União⁵ - tal constatação não afasta o dever, por parte desta Corte, de buscar elementos mais concretos para avaliação dos riscos que balizam uma gestão fiscal responsável para o município de São Paulo, bem como de emitir Alerta ao Poder Executivo acerca desses riscos. A obrigação do Ente Público incluir no orçamento elemento de Despesa específico para permitir o reconhecimento dos valores referentes à substituição de servidores e empregados públicos nos Demonstrativos de Despesa com Pessoal (Relatório de Gestão Fiscal) é inafastável.

Sem prejuízo, serão expedidas, ao final deste voto, determinações à Administração para que promova ações visando à apuração concreta dos valores envolvidos exclusivamente com mão-de-obra empregada na atividade dos serviços de saúde, creches conveniadas e convênios da assistência social, no âmbito das entidades privadas do Terceiro Setor. Ademais, subsistirá alerta específico acerca dos riscos fiscais decorrentes de ajustes firmados pela Administração Pública com entidades do Terceiro Setor visando serviços de saúde com fornecimento de mão-de-obra, abrangidas por cargo ou função que integre o Plano de Cargos e Carreiras do ente público, na exegese do §1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

⁴ TC 002149/006/02 Consulta. Tribunal Pleno - Sessão de 05.05.2004.

⁵ TC 023.410/2016-7. Plenário. Data da Sessão: 21/9/2016 Acórdão 2444/2016.



FUNÇÃO EDUCAÇÃO

A Rede Municipal de Ensino atende quase 1 milhão de alunos, 53,4% na Educação Infantil e 41% no Ensino Fundamental, e conta com cerca 3,7 mil unidades de ensino, sendo 40,8% da rede direta e 59,2% em sistema de parceria. Ademais, a SME possui um quadro de quase 80 mil servidores, dos quais 65 mil são da carreira do magistério. Entre 2016 e 2017, o número de professores efetivos aumentou, enquanto houve uma redução de professores contratados, admitidos, comissionados e em comissão, resultando em aumento líquido de 1.560 professores nesse período.

Com gastos próximos a R\$ 9,7 bilhões, o município de São Paulo aplicou 25,3% da Receita resultante de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil (MDE), e 33,5%, quando consideradas também as Despesas com a denominada Educação Inclusiva. Vale ressaltar, ainda, como em anos anteriores, a necessidade de rubricas específicas para cada nível de ensino em cada uma das peças de planejamento e execução orçamentária, permitindo um acompanhamento melhor dos gastos em Educação e ampliando a transparência da execução orçamentária.

Por sua vez, a execução do PPA 2014-2017 alcançou 104,7% dos recursos previstos. Porém, as metas físicas e financeiras dos projetos/atividades relacionados à construção e reforma de unidades educacionais apresentam baixa execução. Para Emeis a execução física ficou em 43,6% e a financeira, em 60%; para CEIs os índices foram 16,1% e 33,5%, respectivamente; e CEUs, 5% e 25,9%, respectivamente. Das metas estabelecidas na LDO 2017, não foram construídos os 6 CEUs planejados; das 16 CEIs previstas, foram construídas 10; e foram concluídas as 3 Emeis programadas.

A LOA 2017 previu, para a Função Educação, Despesas no valor de R\$ 11 bilhões, dos quais foram liquidados R\$ 10,3 bilhões (92,8%). Do total de recursos, 35,7% foram aplicados em Despesas com pessoal, 42,1% em manutenção e operação e 7,5% na construção de escolas.

Quadro 10.2 - Lei Orçamentária Anual (Em R\$ mil)

Programas	LOA Aprovada (A)	LOA Atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Execução (E=D/A)
3010 - Melhoria da qualidade e ampliação do acesso à educação	10.422.714	10.609.151	10.132.086	9.737.147	94,3
Outros	643.014	673.223	602.438	535.268	83,2
Total	11.065.728	11.282.374	10.734.524	10.272.415	92,8

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 209.

De 2013 a 2017, houve um aumento de recursos de 3,9% e elevação do número de alunos de 7,9%, resultando em uma redução de 3,7% do custo aluno/ano.

Quadro 10.16 - Função Educação - Fases da Despesa e custo aluno 2013 a 2017 (Em R\$)

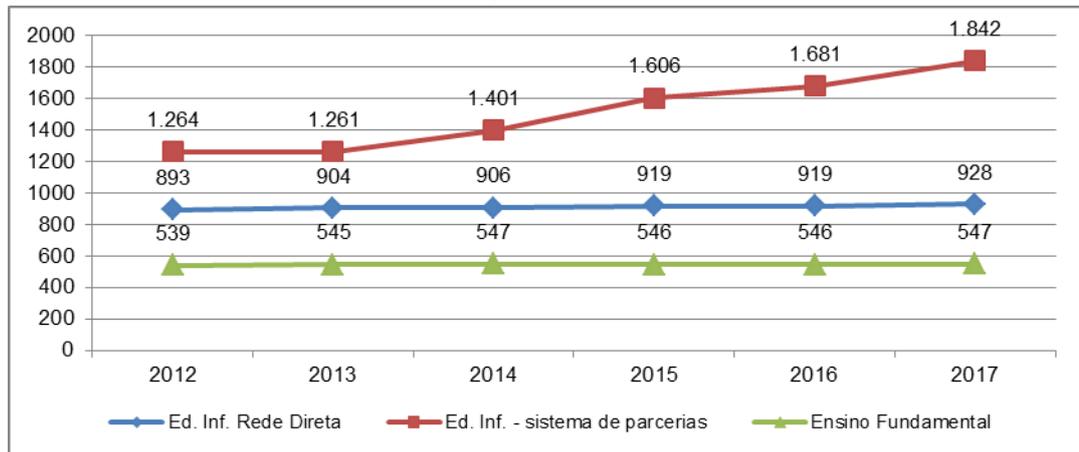
Fases	2013	2014	2015	2016	2017	Varição 2013-2017 %
Dotação inicial	8.199.545.057	9.142.952.700	9.883.668.484	11.096.151.037	11.065.727.661	
Dotação atualizada	8.508.379.122	9.432.317.097	10.074.19.919	11.145.733.415	11.282.373.343	
Empenhado	8.111.898.059	8.850.383.817	9.767.806.212	10.242.868.169	10.734.523.995	
Liquidado	7.756.270.022	8.465.080.164	9.259.587.892	9.890.627.469	10.272.414.314	
Pago	7.729.273.562	8.447.322.904	9.230.299.425	9.865.022.267	10.233.882.249	
Empenhado atualizado pelo IPC-FIPE para dez/2017	10.327.588.788	10.710.482.169	10.642.533.082	10.475.191.199		3,9
Nº de alunos	919.592	911.590	939.741	974.328	992.283	7,9
Custo aluno	11.230,62	11.749,23	11.324,96	10.751,20	10.818,01	-3,7

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 233.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Em 2017, houve aumento de 6% no número de unidades de Educação Infantil em relação a 2016, dos quais 138 são Creches em sistema de parceria, 23 são CEIs indiretos e 9 são unidades de Emei. A quantidade de escolas da administração direta não sofreu alteração significativa ao longo dos últimos anos, revelando que a rede de ensino cresce, principalmente, com o sistema de parceria.

Gráfico 10.3 - Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da RME-SP

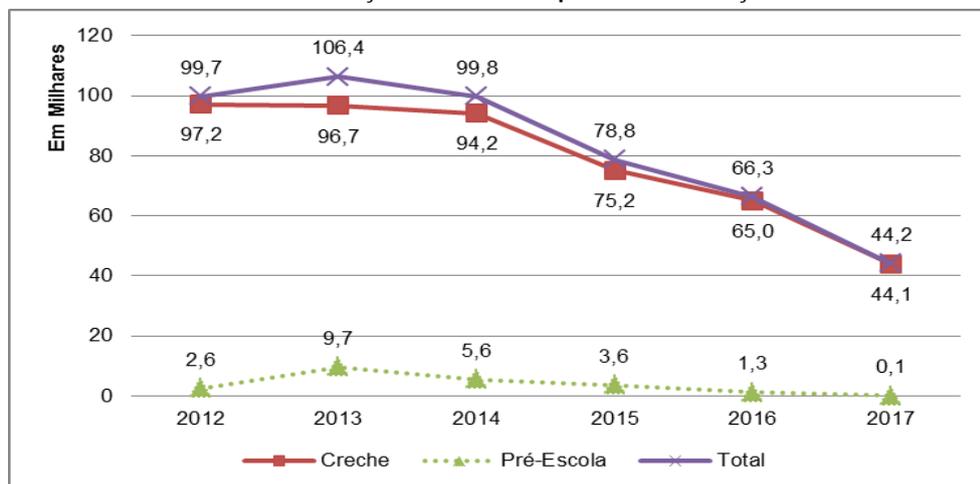


Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 228.

A Rede Municipal possui cerca de 530 mil alunos matriculados na Educação Infantil, dos quais 41,4% na Pré-escola e 58,6% nas Creches. Apesar da ampliação de 24.868 matrículas, em 2017, acima da meta estabelecida na LDO, em dezembro de 2017, ainda havia insuficiência de 44,1 mil vagas para Creche. O índice de demanda atendida na Educação Infantil, que considera apenas as crianças com matrícula solicitada, aumentou ao longo dos anos nas Creches e nas Pré-escolas, chegando a 87,6% e 99,9%, respectivamente, no ano de 2017.

A demanda atendida foi superior a 60% em todos os distritos, com exceção da Sé, que atendeu a 44% da demanda, e Vila Andrade, com 57,9%. Quanto à Pré-escola, todos os distritos possuem demanda atendida superior a 98%. Já o percentual de matrículas por habitante na faixa etária de 0 a 3 anos atingiu 48,1% da população nesse intervalo de idade. O distrito com o menor número de matrículas, em relação à população na faixa etária de 0 a 3 anos, é o de Itaim Bibi (9,8%), o de maior atendimento é de Marsilac (100%).

Gráfico 10.4 - Evolução da demanda reprimida na Educação Infantil



Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 228.



Cabe ressaltar que, em dezembro de 2013, foi firmado acordo para a criação de 150 mil vagas para crianças até cinco anos de idade em Apelação que corre na Câmara Especial do TJSP. A Coordenadoria da Infância e Juventude do TJSP, com participação da sociedade civil, faz acompanhamento da evolução da criação de vagas.

O aumento de matrículas na Educação Infantil vem ocorrendo, principalmente, por meio de convênios e parcerias. A Rede Municipal de ensino, ao final de 2017, contava com 258.634 alunos matriculados nessas unidades, com recursos aplicados na ordem de R\$ 1,9 bilhão e custo aluno/ano de R\$ 7.664,22.

Vale ressaltar que auditoria realizada em 2016 aponta deficiências no processo de gerenciamento da aplicação das diretrizes nas Creches que, muitas vezes, não cumprem os padrões mínimos de infraestrutura exigidos pela legislação, tanto na rede direta quanto na indireta e particular. Assim, constata-se que os procedimentos de controle e fiscalização sobre a execução dos Convênios para Educação Infantil permanecem deficientes, não garantindo uniformidade quanto à eficiência na aplicação dos recursos públicos e à qualidade educacional. Ademais, ressaltam-se problemas na gestão da implementação das diretrizes pedagógicas e ausência de informações gerenciais produzidas por sistema. Nesse sentido, apresenta-se para o Controle Externo o desafio de construir uma avaliação sistemática acerca do resultado educacional do gasto com Educação Infantil, com produção de indicadores, critérios de medição do conteúdo educacional e promoção de melhorias.

ENSINO FUNDAMENTAL

No Ensino Fundamental o número de escolas tem permanecido praticamente estável, totalizando 547, em 2017. Por outro lado, o número de matrículas vem caindo ano a ano e, em 2017, apresenta uma queda mais acentuada de 8 mil alunos.

Excerto Quadro 10.14 - Quantidade de alunos matriculados na RME-SP

Modalidade de Ensino	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Ensino Fundamental	455.299	442.459	422.602	415.410	414.639	406.350

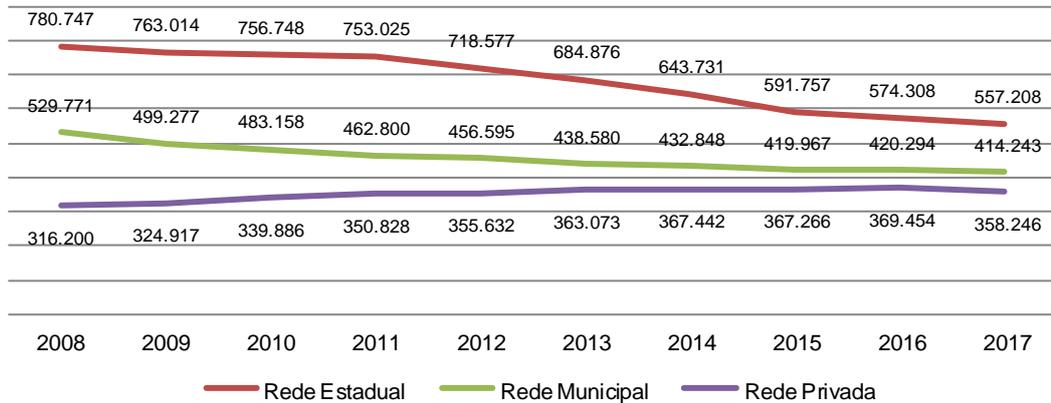
Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 230.

Em 2006, antes da implantação do Ensino Fundamental com 9 anos, o município apresentava 539.882 matrículas nesse nível de ensino (RAF 2009). A partir de 2007, houve absorção dos educandos com 6 anos de idade, mas o município continuou a registrar queda de matrículas. Apenas nos últimos 10 anos (2008-2017) houve uma diminuição de 103.229 matrículas.

A queda de matrículas no Ensino Fundamental ocorre há anos e de forma generalizada nas redes públicas do país. Até 2016, um dos fatores que explicavam essa diminuição era o aumento das matrículas na Rede Privada. Contudo, há que se considerar o contexto de crise econômica, especialmente a partir de 2016, que pode ser responsável, ao menos em parte, pela redução de matrículas verificada em todas as redes, inclusive na Rede Privada. Assim, não se sabe qual é o motivo da continuidade da queda de matrículas na Rede Municipal de Ensino Fundamental.



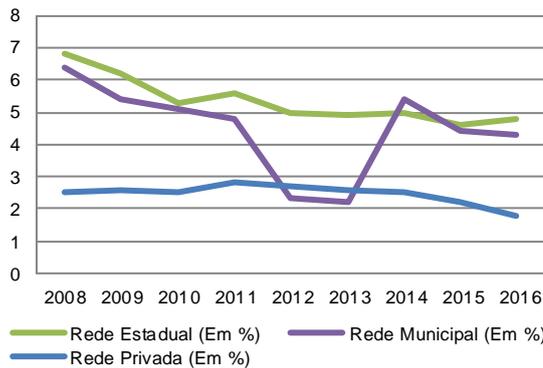
Matrículas no Ensino Fundamental no município de São Paulo



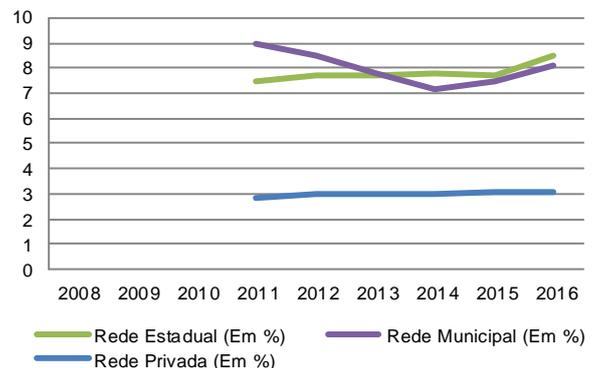
Fonte: Fundação SEADE, Informações dos municípios paulistas, acessada em 12/06/2018.

Especialistas da área costumam atribuir essa queda a fatores como redução da distorção idade-série⁶. Contudo, em 2013, o município realizou diversas mudanças em sua política educacional, dentre as quais, aumentou a quantidade de séries em que os alunos podem ser reprovados (eram duas, e passaram a ser cinco). Assim, as taxas de reprovação e distorção idade-série na Rede Municipal passaram a crescer.

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental no município de São Paulo



Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental no município de São Paulo



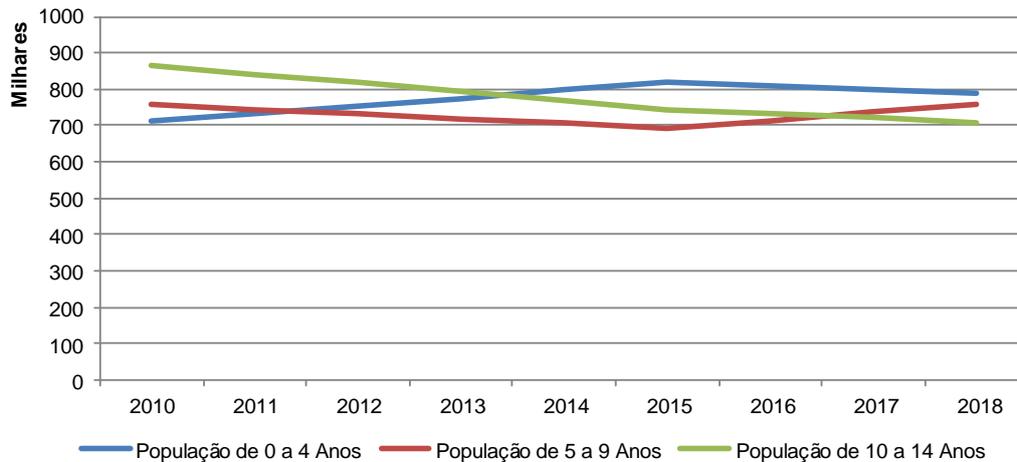
Fonte: Fundação SEADE, Informações dos municípios paulistas, acessada em 12/06/2018.

Outro fator citado por especialistas, e também pela SME⁷, é a redução da população desta faixa etária em decorrência da mudança na taxa de natalidade no País. No entanto, dados da Função SEADE mostram que a população de 0 a 4 anos do município, que vinha caindo até 2010, apresentou crescimento até 2015. Tal crescimento já refletiu na população de 5 a 9 anos, que passou a crescer, a partir de 2015, e logo refletirá na população de 10 a 14 anos.

⁶ Proporção de alunos com mais de 2 anos de atraso escolar

⁷ Manifestação realizada por meio do sistema Diálogo em relação à determinação nº 259

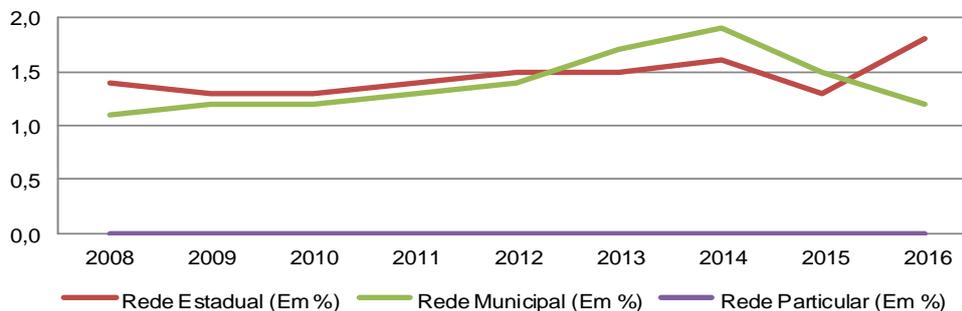
População do município de São Paulo, por grupos de idade.



Fonte: Fundação SEADE, Informações dos municípios paulistas, acessada em 12/06/2018.

Por outro lado, a taxa de abandono continua a cair na Rede Municipal, apesar do aumento verificado na Rede Estadual. Assim, os fatores mencionados podem ser os responsáveis pela diminuição da taxa de frequência líquida a estabelecimento de ensino⁸ da população de 11 a 14 anos, que caiu de 86,5%, em 2014, para 84,6%, em 2015⁹. Para população de 6 a 10 anos, subiu de 92% para 92,4%, no mesmo período.

Taxa de Abandono do Ensino Fundamental no município de São Paulo



Fonte: Fundação SEADE, Informações dos municípios paulistas, acessada em 12/06/2018.

Destaco que a Constituição Federal, em seu Art. 205 define a educação como "direito de todos e dever do Estado e da família", e no Art. 208 estabelece, entre outros, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de "I - Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria". Ademais, o mesmo artigo especifica, no § 1º, que "o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo"; no § 2º, que "o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente"; e, no § 3º, que "compete ao Poder Público recensear os educandos no Ensino Fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola". Por fim, o Art. 211, § 2º, institui que os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

⁸ Proporção de pessoas de determinada faixa etária, que frequenta escola na série adequada, conforme a adequação série-idade do sistema educacional brasileiro, em relação ao total de pessoas da mesma faixa etária.

⁹ Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014 e 2015.



Nesse sentido, ressalto que a manifestação da SME, de que não se tem notícias de demanda não atendida pelo Ensino Fundamental na Rede Municipal¹⁰, é insuficiente. Afinal, a ausência de demanda não significa que não haja crianças fora da escola. Cabe ao município analisar que o percentual de crianças fora da escola é relevante e, assim, criar mecanismos efetivos de busca ativa por essas crianças e estabelecer políticas para inclusão desses alunos no sistema de ensino.

Indicadores de Desempenho/Sistemas de Avaliação do Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental se encontra com acesso universalizado, mas apresenta problemas sensíveis de qualidade, revelados pelas avaliações internas e externas, em especial nas disciplinas avaliadas de Língua Portuguesa e Matemática. O processamento de indicadores da educação é essencial no processo de transformação do ensino/aprendizagem, tendo em vista que serve de parâmetro para elaboração de diretrizes mais adequadas e efetivas. Tendo em vista que o INEP, principal órgão avaliador da educação no país, divulga os resultados de suas avaliações um ano após a realização das provas fica impossível discorrer sobre indicadores educacionais do próprio ano a que se refere o Parecer Prévio sobre as Contas. Assim, tendo em vista que a última edição da Prova Brasil (base para elaboração do IDEB) foi realizada em 2017, não foi possível realizar essa análise neste voto. Assim, passo a discorrer sobre os outros indicadores disponíveis.

A análise dos dados mais recentes disponibilizados pelo INEP (2016) da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) revela que, no município, 45,9% das crianças do 3º ano do Ensino Fundamental se encontravam em níveis insuficientes para Leitura, 22,3% para Escrita, e 46,2% para Matemática. Além disso, destaca-se que, entre 2014 e 2016, para as três habilidades (Leitura, Escrita e Matemática), houve aumento no percentual de alunos nos níveis insuficientes de proficiência, o que é o oposto do que se esperaria caso tivesse havido uma melhora no ensino.

A Prova São Paulo vigorou de 2007 a 2012, foi substituída, em 2013, pelas avaliações bimestrais, elaboradas pelas próprias unidades, e, em 2017, a nova gestão municipal reintroduziu a Prova São Paulo. A descontinuidade dos métodos de avaliação aplicados pelo município de São Paulo inviabiliza a série histórica dos dados, prejudicando a análise da evolução da aprendizagem. Das unidades escolares que tinham 9ºs anos na Prova São Paulo 2017, 90% ficaram no nível básico e 10% no abaixo do básico em Língua Portuguesa, e 49% ficaram no nível básico e 51% no abaixo do básico em Matemática.

Em busca de respostas para diferença de desempenho das escolas numa mesma rede, dado que a estrutura física das escolas e seu quadro básico de pessoal é bastante semelhante, a Auditoria visitou as três escolas com as melhores notas e as três escolas com as piores.

Após visita às três escolas com as melhores notas, os auditores identificaram algumas características comuns: estabilidade da equipe gestora e do corpo docente; período integral; dedicação exclusiva dos profissionais; reconhecimento da qualidade da escola pelos moradores do bairro; integração com a comunidade escolar; uso das notas das avaliações externas para melhoria do ensino; trabalho pedagógico com foco na aprendizagem; auxílio dos professores do módulo (profissionais sem regência ou turmas definidas) em sala de aula; prática da lição de casa.

¹⁰ Manifestação realizada no Sistema Diálogo em relação à determinação nº 259.



As visitas às escolas com as piores notas revelaram: problemas de indisciplina e aprendizagem; baixa condição socioeconômica dos alunos; descontinuidade de gestão; professores que dão aulas em diversas escolas. Ademais, as escolas com piores notas possuíam salas com pequeno número de estudantes, formadas por alunos repetentes de todo o Ensino Fundamental e transferidos de outras escolas, alguns por problemas de comportamento e aprendizagem.

SUPORTE À EDUCAÇÃO

O programa "Alimentação escolar" consumiu, em valores empenhados, R\$ 537 milhões, em 2017, propiciando, em média, 418 milhões de refeições servidas/ano, além da aquisição de 35 mil toneladas/ano de frutas, verduras e legumes e 15 mil toneladas/ano de alimentos não perecíveis. Parte dos alimentos fornecidos não atende às especificações de qualidade exigidas, conforme análises laboratoriais e visitas realizadas às unidades escolares.

Assim como em Relatórios anteriores, a Auditoria destaca que não houve a aplicação dos 30% dos recursos na agricultura familiar. Para 2017, o valor despendido foi de R\$ 15,7 milhões, correspondendo a 13,5% do total de recursos recebidos. Assim, houve infringência ao artigo 14 da Lei Federal nº. 11.947/09. Em manifestação da PFM (fls. 665/669), a Origem argumenta que 2017 foi o ano em que foram abertas mais chamadas públicas desde 2012, mas alguns entraves foram verificados, como chamada pública deserta. No entanto, em se tratando de uma política social, a Prefeitura deve envidar os esforços necessários à mobilização de agricultores para participação nos chamamentos, já que os meios comuns de divulgação mostram-se insuficientes. Assim, podem ser realizadas campanhas de divulgação específicas para esse público, bem como podem ser oferecidos cursos e auxílio técnico para capacitação à participação de agricultores familiares nesses chamamentos.

A aquisição de uniformes e material escolar totalizou um valor empenhado de R\$ 245 milhões, sendo adquiridos 644.488 kits de uniforme e 997.923 kits de material escolar. Os uniformes entregues não atenderam às especificações exigidas conforme análise laboratorial realizada a partir do TCM. Nas escolas, foi detectada a baixa utilização de peças do kit fornecido e um dos motivos apontados para este fato foi a incompatibilidade do tamanho dos uniformes com o dos alunos.

FUNÇÃO SAÚDE

Os gastos com Saúde, consideradas as Despesas liquidadas no exercício de 2017, foram de 20,6% das Receitas que compõem a base de cálculo. Estão, portanto, acima do mínimo exigido de 15%, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 141/2012. Para efeitos desse cálculo são consideradas as Despesas liquidadas no Fundo Municipal de Saúde, Autarquia Hospitalar Municipal (AHM) e Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), além dos encargos sociais liquidados com Encargos Gerais do município, atribuídos aos servidores da Saúde por meio de rateio.

Apesar da regularidade quanto à aplicação mínima na Saúde, merece atenção, mais uma vez, a não operacionalização do Fundo Municipal de Saúde (FMS), de acordo com a legislação específica, visto que sua contabilização é feita apenas pelas Despesas, não havendo a demonstração da movimentação de todas as Receitas Vinculadas, o que impossibilita a verificação da Disponibilidade de Caixa e da Vinculação de Recursos, em descumprimento às regras estabelecidas no parágrafo



único do art. 8º e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2001, e levou a Auditoria a utilizar apenas os valores liquidados. Essa situação já foi apontada em auditorias anteriores e vem constando como recomendação nos Relatórios das Contas do Executivo de forma reiterada, tendo sido objeto de Determinação desde o julgamento das Contas de 2010, porém até agora não atendida.

No PPA 2014-2017, foram empenhados, até 2017, 102,5% do total planejado. Na execução orçamentária/2017, os valores liquidados na Função Saúde (R\$ 9,99 bilhões), no exercício de 2017, foram 2,4% superiores aos gastos no exercício anterior, em termos reais. Dois programas representam a quase totalidade da Função Saúde: "Suporte administrativo", que dá suporte à gestão e pagamento de pessoal da rede própria de saúde, concentrando 26,8% dos recursos liquidados na Função, e "Ações e serviços de saúde", reunindo 73,1% dos recursos liquidados.

Quadro 11.6 - Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017 (Em R\$ mil)

Programas de Governo	LOA aprovada (A)	LOA atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Execução % E = (D/A)	% s/ Total (D)
3003 Ações e serviços da saúde	6.748.267,3	8.010.031,6	7.619.772,5	7.305.387,3	108,3	73,1
3024 Suporte Administrativo	3.082.615,7	2.888.387,3	2.714.822,7	2.675.897,9	86,8	26,8
Subtotal	9.830.883,0	10.898.418,9	10.334.595,2	9.981.285,2	101,5	99,9
Outros	78.773,6	32.864,9	14.664,6	13.253,6	16,8	0,1
Total	9.909.656,6	10.931.283,8	10.349.259,8	9.994.538,8	100,9	100,0

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.242

PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Na realização do programa "Ações e serviços de saúde" foram liquidados 108,3% dos recursos previstos na LOA. A LOA previu inicialmente R\$ 438,7 milhões para os investimentos em construção, ampliação e reforma em unidades e hospitais, sendo, contudo, liquidados apenas R\$ 64,4 milhões (14,7%). Por sua vez, quanto às atividades, foram liquidados R\$ 7,2 bilhões (114,8%).

Quadro 11.7 - Execução orçamentária por projetos/atividades (Em R\$ mil)

Exercício de 2017					
Programa 3003 - Ações e Serviços de Saúde					
Projeto/Atividade	LOA aprovada	LOA atualizada	Empenhado	Liquidado	% Execução
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E = D/A)
4125 - Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	2.695.789,90	3.713.218,01	3.653.388,45	3.652.364,77	135,5
4103 - Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	1.874.113,97	2.225.087,93	2.102.261,40	1.951.878,51	104,1
4113 - Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	772.160,00	824.116,46	810.507,98	810.107,98	105,0
4106 - Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	255.841,79	335.133,41	326.185,92	280.204,51	109,5
Outros	711.671,20	764.776,59	620.769,17	546.452,83	76,8
Total de Atividades	6.309.576,86	7.862.332,40	7.513.112,92	7.241.008,60	114,8
3366 - Construção e Instalação de Hospitais	120.000,00	73.102,76	73.102,76	56.676,30	47,2
3101 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	10.000,00	18.223,77	12.983,62	6.095,87	61,0
3369 - Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	124.121,07	18.649,88	11.404,19	1.606,51	1,3
Outros	184.569,40	37.722,82	9.169,03	0	0
Total de Projetos	438.690,47	147.699,23	106.659,60	64.378,68	14,7
Total	6.748.267,32	8.010.031,63	7.619.772,52	7.305.387,28	108,3

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.243

A oferta de serviços de saúde, por meio de Convênios ou Contratos de Gestão, representou 49,4% do valor liquidado da Função Saúde, o que evidencia a política municipal de progressiva terceirização desses serviços, já que os gastos executados com tais entidades vêm crescendo nos últimos exercícios, saltando de 58%, em 2015, para os atuais 67,5% dos gastos totais com o programa "Ações e serviços de saúde".

Quadro 11.9 - Execução orçamentária por modalidade de Despesa

Modalidades de Despesa - Programa "Ações e Serviços de Saúde"	Valor (em mil R\$)	% s/ Total
Transferência a Entidades sem Fins Lucrativos (modalidade 50)	4.929.880,8	67,5
Aplicação Direta (modalidade 90)	2.375.506,5	32,5
TOTAL GERAL	7.305.387,3	100,0

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.246

A despeito da relevância que tais serviços vêm assumindo na saúde municipal, permanecem as pendências já apontadas, desde exercícios anteriores, acerca do sistema de controle e resultados dos recursos públicos repassados às entidades sem fins lucrativos, seja em relação aos Contratos de Gestão ou em relação aos Convênios, no que tange ao controle financeiro, e à respectiva produção e seus custos.

No exercício 2017, existiam 32 Contratos de Gestão vigentes e voltados ao gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, dos quais 22 foram lavrados entre os anos de 2014 e 2016. No entanto, mantêm-se as deficiências estruturais no sistema de controle e avaliação dos Contratos de Gestão, ocasionadas pela falta de estrutura de pessoal para controle, pelas limitações e falhas do sistema WebSAASS (Sistema de Informação de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde), bem como pela não realização nem mesmo de análise financeira formal sobre as prestações de contas dos contratos pela Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, consubstanciadas na simples verificação de entrega, além da precariedade e desvirtuamento nos controles de qualidade.

Apesar da substituição gradativa dos Convênios pelos Contratos de Gestão, ainda restavam 21 ajustes convenientes ativos, em 2017. Seu sistema de controle também se mostrou deficiente na medida em que é realizado manualmente, diante da falta de um sistema informatizado implantado para essa finalidade, cabendo destacar, ainda, a ausência de controle financeiro concomitante, com a maioria das análises dos convênios ocorrendo após o seu término. Por esta razão, as determinações exaradas por esta Corte a respeito do tema, já no exercício de 2014, permanecem não cumpridas pela Administração.

Ademais, verificam-se diversos problemas relativos à gestão dos medicamentos. Em nenhum mês, entre fevereiro e dezembro de 2017, houve estoque de todos os 263 itens constantes da listagem dos medicamentos para dispensação à população na Rede Básica e de Especialidades. A quantidade máxima de medicamentos zerados ocorreu em fevereiro de 2017 (124 itens) e a mínima em março de 2017 (63 itens), sendo que, em dezembro de 2017, 92 itens constavam em estoque. Ademais, há desabastecimento rotineiro de medicamentos em todas as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal, reflexo do deficiente controle de estoque da AHM, que apresenta falhas no sistema informatizado utilizado, bem como na reposição de estoques, nas condições de armazenamento e na movimentação de materiais e remédios.

Por sua vez, a doação de medicamentos para a PMSP é fruto de ações pontuais, tendo contribuído, dentro desse contexto limitado, para mitigar a escassez. Contudo, nessa ação, foram identificadas falhas nos controles sobre as entradas em estoque de medicamentos doados, sobre os quantitativos efetivamente distribuídos à população, e os descartados em razão de sua validade, questão que também careceu de regras sobre a responsabilidade pela incineração desses medicamentos doados.



INDICADORES DE DESEMPENHO

As informações mais recentes prestadas pela SMS apresentam alterações de dados decorrentes de mudanças nos métodos de seu tratamento ou de correções realizadas.

Os indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos de saúde estabelecidos pela Lei Municipal nº 14.173/06 são disponibilizados com atraso de pelo menos um ano. Observo que tal questão já foi objeto de Determinação desta Corte, motivo pelo qual fica reiterada a Determinação nº 262 do Sistema Diálogo.

Na Atenção Básica, dos oito indicadores selecionados, sete tiveram resultados positivos, de 2016 para 2017.

Quadro 11.10 - Indicadores da atenção básica

Indicadores	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
Proporção de internações por causas sensíveis à atenção primária	23,9	23,4	23,1	23,3 ¹	-2,5	0,9
Proporção de sete ou mais consultas de pré-natal de mães residentes (%)	75,1	76,0	77,9	80,7	7,5	3,6
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,27	0,25	0,26	0,30 ¹	11,1	15,4
Razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,49	0,46	0,49	0,45 ¹	-8,2	-8,2
Casos Notificados de Dengue	29.003	100.438	16.283	802 ¹	-97,2	-95,1
Casos Notificados de Tuberculose	5.655	5.890	5.546	4.372 ¹	-22,7	-21,2
Casos Notificados de Hanseníase	158	169	130	89 ¹	-43,7	-31,5
Casos Notificados de AIDS	2.505	2.248	2.167	1.885 ¹	-24,8	-13,0

¹ Dados preliminares ou provisórios

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.250

O número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) permanece praticamente o mesmo desde 2014, com pequeno aumento do percentual da população coberta (34% para 36,6%).

Quadro 11.11 - Quantidade de equipes ESF da PMSP

Categorias	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
Equipes completas	1.189	1.135	1.260	1.274	7,1	1,1
Equipes incompletas	114	157	66	59	-48,2	-10,6
Total	1.303	1.292	1.326	1.333	2,3	0,5

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.251

O tempo para a realização de consultas na Atenção Básica apresentou aumento de três dias na média das consultas infantis e de adultos.

Quadro 11.13 - Tempo médio para a realização de consultas na atenção básica (Em dias)

Tempo médio em dias para atendimento de consultas	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
Adulto	31	29	29	32	3,2	10,3
Criança	26	25	25	27	3,8	8,0
Total geral	29	28	28	31	6,9	10,7

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.252

Por outro lado, as Taxas de Absenteísmo apresentaram diminuição de 2,4% ao longo de quatro anos, mas ainda são altas, mantendo-se em torno de 28%, diante da meta de 10% a 15% indicada nas diretrizes operacionais da SMS.

Quadro 11.14 - Taxa de absenteísmo em consultas médicas na Atenção Básica

Grupo/ faixa etária	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
Adulto	28,7	27,4	27,6	27,9	-2,8	1,1
Criança	29,9	29,3	29,3	29,7	-0,7	1,4
Total geral	29,0	27,9	28,0	28,3	-2,4	1,1

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.252

Vale ressaltar que foi julgada, por este TCM, Auditoria Extraplano no Sistema SIGA-Saúde¹¹, incluindo análise sobre o Corujão da Saúde, tendo sido encontradas fragilidades e inconsistências que ensejaram 12 determinações à Secretaria Municipal de Saúde. Das constatações, destacam-se as seguintes: o SIGA-

¹¹ TC nº 72.002.042/17-24



Saúde não possui documentos do sistema fundamentais¹² para sua eficiente operacionalização, manutenção, gestão, e eventuais fiscalizações, bem como análise segura das informações contidas no banco de dados do SIGA; inconsistências nos registros da Base de Dados que podem prejudicar a fidedignidade das informações; ao final do ano de 2016 o tamanho da fila de espera por agendamento de exames da Agenda Regulada¹³ era de 588.320 solicitações; dentre os meses analisados, o que apresentou o menor tamanho da fila foi Março de 2017, com 194.041 solicitações em espera; a partir de abril de 2017 foi identificada ocorrência de um novo aumento no tamanho da fila de espera; no período analisado, outubro de 2016 a maio de 2017, foram registradas 1.251.026 saídas da fila de espera por motivo de agendamento, das quais 912.937 no período de janeiro a maio de 2017; foram identificadas 100.739 solicitações consideradas “agendadas”, mas que não constam na tabela “atendimentos”, na qual ficam os registros que possuem data prevista para realização; foram realizados 1.025.814 exames, dos quais 482.999 foram derivados de solicitações oriundas da fila pelo registro no sistema; para todos os meses analisados, o tempo médio de espera entre a entrada na fila e a efetiva realização do exame ficou entre três e quatro meses; a taxa de absenteísmo verificada no período foi de aproximadamente 30% para os exames nos quais a solicitação passou pela fila de espera; em janeiro de 2017, 112.260 solicitações foram efetivamente retiradas da fila por ter sido o paciente encaminhado para reavaliação acerca da necessidade do procedimento; de janeiro a maio de 2017, período de vigência do “Corujão da Saúde” analisado, a quantidade média mensal de saídas da fila de espera, em razão de agendamentos e de exames realizados aumentou, respectivamente, 62% e 55%; não há mecanismos no sistema que possibilitem relacionar diretamente as quantidades de consultas médicas com o número de exames realizados; a quantidade média mensal de consultas realizadas pela Agenda Regulada nos meses de janeiro a maio de 2017 ficou em patamar aproximadamente apenas 5% superior ao verificado na média mensal de outubro a dezembro de 2016.

Vale ressaltar que o Sistema SIGA Saúde representou um grande avanço para o gerenciamento da saúde no município, na medida em que permite o controle unificado da fila de espera para procedimentos de saúde, garante que a fila de espera seja respeitada, impedindo interferências externas, e permite a geração de dados essenciais para a gestão da saúde municipal. Nesse sentido, a SMS deve buscar o aprimoramento do sistema, garantindo uma maior confiabilidade dos dados e relatórios gerados.

Na Atenção hospitalar, foram analisados dados de 18 hospitais municipais, sendo 12 geridos pela Autarquia Hospitalar Municipal, e, 6, por Organizações Sociais.

Os leitos operacionais¹⁴ apresentaram variações expressivas, positivas e negativas, em diversos hospitais.

¹² Dicionário de dados e documentação funcional, que contém informações imprescindíveis para uma análise segura dos dados.

¹³ Instrumento oficial para agendamento de procedimentos de saúde.

¹⁴ Passíveis de serem utilizados no momento do censo hospitalar diário.



Quadro 11.15 - Leitos operacionais

Categorias	Região	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
HM Infantil Menino Jesus	Centro-Oeste	57	53	59	70	22,8	18,6
HM Mario Degni	Centro-Oeste	58	63	62	61	5,2	-1,6
HM Alípio Corrêa Neto	Leste	269	273	264	279	3,7	5,7
HM Tide Setubal	Leste	172	164	173	166	-3,5	-4,0
HM Waldomiro de Paula	Leste	185	182	167	170	-8,1	1,8
HM José Soares Hungria	Norte	105	109	106	105	0,0	-0,9
HM Alexandre Zaio	Sudeste	42	42	42	37	-11,9	-11,9
HM Arthur Ribeiro de Saboya	Sudeste	176	176	181	184	4,5	1,7
HM Benedicto Montenegro	Sudeste	55	53	54	51	-7,3	-5,6
HM Cármio Caricchio	Sudeste	349	330	363	366	4,9	0,8
HM Ignácio Proença de Gouvêa	Sudeste	92	100	93	98	6,5	5,4
HM Fernando Mauro Pires da Rocha	Sul	366	296	253	256	-30,1	1,2
Subtotal sob gestão da AHM		1.926	1.841	1.817	1.843	-4,3	1,4
HM Carmen Prudente	Leste	228	285	268	284	24,6	6,0
HM Mário de Moraes Altenfelder Silva	Norte	169	169	169	167	-1,2	-1,2
HM São Luiz Gonzaga	Norte	177	175	159	176	-0,6	10,7
HM Vereador José Storópolli	Norte	184	183	182	181	-1,6	-0,5
HM Moyses Deutsch	Sul	230	241	242	246	7,0	1,7
Subtotal sob gestão das OSs		988	1.053	1.020	1.054	6,7	3,3
Total		2.914	2.894	2.837	2.897	-0,6	2,1

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.254/255.

Pelo menos 6 hospitais atuaram acima da capacidade instalada¹⁵ e o Hospital Municipal Mário Degni foi, novamente, o mais subutilizado.

Quadro 11.16 - Leitos operacionais sobre leitos instalados (%)

Categorias	Região	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
HM Infantil Menino Jesus	Centro-Oeste	114,2	105,6	112,4	109,4	-4,2	-2,7
HM Mario Degni	Centro-Oeste	71,9	77,4	76,3	75,3	4,7	-1,3
HM Alípio Corrêa Neto	Leste	96,0	97,4	94,3	99,6	3,7	5,6
HM Tide Setubal	Leste	99,8	95,5	100,6	96,5	-3,3	-4,1
HM Waldomiro de Paula	Leste	103,2	101,9	93,1	95,0	-7,9	2,0
HM José Soares Hungria	Norte	102,7	107,1	104,2	102,9	0,2	-1,2
HM Alexandre Zaio	Sudeste	100,0	100,0	100,0	97,4	-2,6	-2,6
HM Arthur Ribeiro de Saboya	Sudeste	83,7	84,4	89,7	91,5	9,3	2,0
HM Benedicto Montenegro	Sudeste	117,8	105,4	103,8	102,0	-13,4	-1,7
HM Cármio Caricchio	Sudeste	93,2	84,9	92,6	93,4	0,2	0,9
HM Ignácio Proença de Gouvêa	Sudeste	102,4	103,2	93,4	98,0	-4,3	4,9
HM Fernando Mauro Pires da Rocha	Sul	128,9	110,4	98,9	100,0	-22,4	1,1
Subtotal sob gestão da AHM		100,7	96,0	95,1	96,2	-4,5	1,2
HM Carmen Prudente	Leste	100,1	129,4	117,8	124,6	24,5	5,8
HM Mário de Moraes Altenfelder Silva	Norte	98,3	99,3	98,0	97,1	-1,2	-0,9
HM São Luiz Gonzaga	Norte	103,3	102,1	93,2	102,9	-0,4	10,4
HM Vereador José Storópolli	Norte	99,6	98,6	98,8	98,4	-1,2	-0,4
HM Moyses Deutsch	Sul	96,7	100,3	100,9	102,5	6,0	1,6
Subtotal sob gestão das OSs		99,4	106,6	102,5	105,9	6,5	3,3
Total		100,3	99,6	97,7	99,6	-0,7	1,9

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.256

Diante da revogação da Portaria nº 101/2002-MS pela Portaria GM/MS nº 1.631/15, os parâmetros rígidos para a taxa de ocupação instalada, anteriormente estabelecidos entre 80 a 85%, deixaram de ser aplicados, tornando, assim, prejudicada a determinação nº 46 do Diálogo.

¹⁵ A relação percentual entre os leitos operacionais e os leitos instalados quando abaixo de 100%, indica subutilização através de leitos bloqueados e, acima de 100%, demonstra superutilização da estrutura hospitalar por meio de leitos extras.

Quadro 11.17 - Taxa de ocupação instalada (%)

Categorias	Região	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
HM Infantil Menino Jesus	Centro-Oeste	97,1	93,7	96,2	98,9	1,9	2,8
HM Mario Degni	Centro-Oeste	64,5	67,8	67,0	65,2	1,1	-2,7
HM Alípio Corrêa Neto	Leste	82,3	82,8	79,1	84,2	2,3	6,4
HM Tide Setubal	Leste	85,1	86,7	87,7	84,2	-1,1	-4,0
HM Waldomiro de Paula	Leste	75,3	77,5	70,6	72,1	-4,2	2,1
HM José Soares Hungria	Norte	86,5	84,9	86,9	83,1	-3,9	-4,4
HM Alexandre Zaio	Sudeste	78,5	75,0	70,0	66,4	-15,4	-5,1
HM Arthur Ribeiro de Saboya	Sudeste	71,2	71,2	71,3	75,8	6,5	6,3
HM Benedicto Montenegro	Sudeste	106,8	83,1	85,3	78,5	-26,5	-8,0
HM Cármino Caricchio	Sudeste	81,9	76,4	74,6	76,9	-6,1	3,1
HM Ignácio Proença de Gouvêa	Sudeste	81,3	86,6	73,9	83,4	2,6	12,9
HM Fernando Mauro Pires da Rocha	Sul	121,5	100,7	87,8	93,5	-23,0	6,5
Subtotal sob gestão da AHM		86,0	82,2	79,2	80,2	-6,7	1,3
HM Carmen Prudente	Leste	76,2	79,9	78,9	78,3	2,8	-0,8
HM Mário de Moraes Altenfelder Silva	Norte	76,3	77,1	78,0	82,3	7,9	5,5
HM São Luiz Gonzaga	Norte	82,6	68,7	71,3	93,1	12,7	30,6
HM Vereador José Storópolli	Norte	67,3	64,3	63,8	64,1	-4,8	0,5
HM Moyses Deutsch	Sul	83,0	87,8	86,6	90,7	9,3	4,7
Subtotal sob gestão das OSs		77,1	75,6	75,7	81,7	6,0	7,9
Total		83,4	80,2	78,2	80,6	-3,4	3,1

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.257

A taxa de mortalidade dos hospitais municipais sofreu, no geral, redução de 13,2%, em relação a 2014, e de 8,2%, em relação a 2016. Todavia, em alguns hospitais, essa taxa cresceu significativamente, requerendo a devida apuração.

Quadro 11.18 - Taxa de mortalidade institucional (%)

Categorias	Região	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
HM Infantil Menino Jesus	Centro-Oeste	0,9	1,3	0,8	1,0	11,1	25,0
HM Mario Degni	Centro-Oeste	1,5	1,3	1,0	1,6	6,7	60,0
HM Alípio Corrêa Neto	Leste	3,7	2,9	3,1	3,0	-18,9	-3,2
HM Tide Setubal	Leste	4,8	3,4	2,5	2,6	-45,8	4,0
HM Waldomiro de Paula	Leste	3,0	2,7	3,4	2,4	-20,0	-29,4
HM José Soares Hungria	Norte	6,3	5,8	6,1	4,5	-28,6	-26,2
HM Alexandre Zaio	Sudeste	5,5	3,8	3,5	1,9	-65,5	-45,7
HM Arthur Ribeiro de Saboya	Sudeste	3,6	3,4	3,8	4,8	33,3	26,3
HM Benedicto Montenegro	Sudeste	6,8	5,0	7,6	6,1	-10,3	-19,7
HM Cármino Caricchio	Sudeste	5,5	4,7	7,6	7,2	30,9	-5,3
HM Ignácio Proença de Gouvêa	Sudeste	6,4	5,7	6,2	5,4	-15,6	-12,9
HM Fernando Mauro Pires da Rocha	Sul	5,0	4,9	4,2	4,2	-16,0	0,0
Subtotal sob gestão da AHM		4,4	3,7	4,2	3,7	-15,9	-11,9
HM Carmen Prudente	Leste	2,2	2,3	2,2	2,2	0,0	0,0
HM Mário de Moraes Altenfelder Silva	Norte	0,4	0,4	0,5	0,4	0,0	-20,0
HM São Luiz Gonzaga	Norte	4,6	3,6	4,1	5,4	17,4	31,7
HM Vereador José Storópolli	Norte	2,3	2,0	1,9	1,4	-39,1	-26,3
HM Moyses Deutsch	Sul	2,4	2,3	2,8	2,6	8,3	-7,1
Subtotal sob gestão das OSs		2,4	2,1	2,3	2,4	0,0	4,3
Total		3,8	3,3	3,6	3,3	-13,2	-8,2

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.258

INDICADORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS

Houve um aumento, nos últimos quatro anos, de 67% no número de consultas médicas nas UBS, e diminuição de 86,7% nas AMA 12 horas. Contudo, cabe destacar que os dados das UBS absorvem, a partir de setembro de 2015, os dados das unidades AMA/UBS Integradas, demonstrando uma mudança no modelo de serviços de saúde. Já os ambulatórios de especialidades vêm sendo parcialmente substituídos pela Rede Hora Certa, que aumentou o número de suas consultas progressivamente nos últimos anos (204%).



Quadro 11.19 - Consultas médicas por tipo de estabelecimento

Tipo de estabelecimento	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
UBS	8.063.963	9.269.763	13.288.664	13.472.389	67,1	1,4
AMA 12 horas	5.831.836	3.609.527	913.799	774.719	-86,7	-5,2
AMA Especialidades	850.344	835.088	737.180	669.259	-21,3	-9,2
Amb. De Especialidades próprios	509.873	455.066	460.927	394.025	-22,7	-14,5
Hospital Dia - Hora Certa	315.685	651.302	831.412	962.608	204,9	15,8
Hora Certa – Contratada/ Conveniada	250.053	259.687	328.674	632.619	153,0	92,5

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.259

Os resultados dos cinco tipos de atendimento de profissionais específicos da saúde evidenciaram um aumento considerável nos últimos quatro anos, destacando-se a fisioterapia geral (203%) e fonoaudiologia (95,2%).

Quadro 11.20 - atendimentos de profissionais da saúde

Profissionais	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
Cirurgião dentista	1.716.914	1.922.028	2.456.954	2.189.905	27,5	-10,9
Fonoaudiólogo	213.015	318.161	373.721	415.750	95,2	11,2
Fisioterapeuta geral	145.182	358.432	405.822	441.205	203,9	8,7
Psicólogo clínico	568.850	700.117	763.194	786.351	38,2	3,0
Terapeuta ocupacional	267.918	394.922	427.318	452.318	68,8	5,9

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.260

Os exames de mamografia, ultrassonografia e tomografia tiveram um aumento significativo em sua produção no último ano. No entanto, conforme já comentado, a fila de espera por esses exames voltou a crescer. Ademais, permanece o problema das consultas de especialidades, essenciais para o diagnóstico e tratamento dos pacientes.

Quadro 11.21 - Exames de imagem e clínicos

Exames	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
Laboratório clínico	37.027.215	38.789.468	41.654.696	39.878.369	7,7	-4,3
Anatomia patológica e citopatológica	674.402	641.411	676.128	670.196	-0,6	-0,9
Radiologia (sem mamografia)	3.160.758	2.929.550	3.128.484	3.137.700	-0,7	0,3
Mamografia	221.903	217.845	241.955	295.143	33,0	22,0
Ultrassonografia	1.154.455	1.129.604	1.250.709	1.808.428	56,6	44,6
Tomografia	146.760	154.248	173.501	233.770	59,3	34,7
Total	42.385.493	43.862.126	47.125.473	46.023.606	8,6	-2,3

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.260

Por fim, a análise dos indicadores de Produção de Serviços na Atenção Hospitalar evidenciou pequena variação na produção dos serviços hospitalares relativos a Internações e Cirurgias, mantendo-se praticamente estáveis em relação a Partos.

Quadro 11.22 - Serviços hospitalares

Produção	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
Internações	259.350	251.520	273.589	272.390	5,0	-0,4
Leitos cirúrgicos	83.641	78.620	84.131	81.595	-2,4	-3,0
Partos	53.327	53.219	52.710	53.544	0,4	1,6

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.261

Houve um aumento, nos últimos quatro anos, de 33,6% nos atendimentos de urgência e emergência em PAs, e de 300% nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), decorrente da inauguração das unidades UPA Vila Santa Catarina e UPA III 26 de Agosto.

Quadro 11.23 - Atendimentos de urgência e emergência

Estabelecimento	2014	2015	2016	2017	Var. % 17/14	Var. % 17/16
AMA 24h	2.810.357	2.620.748	2.630.244	2.567.824	-8,6	-2,4
Pronto Atendimento (PA)	448.682	448.222	518.468	599.464	33,6	15,6
Pronto Socorro (PS)	1.804.547	1.580.771	1.524.473	1.820.747	0,9	19,4
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	129.937	278.799	381.217	520.627	300,7	36,6

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.261

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Função Assistência Social é ofertada, predominantemente, por meio de Convênios celebrados entre a Municipalidade e as entidades e organizações de



assistência social, para oferta de Centros de Convivência, Centros de Acolhida e outros.

Os dois principais programas da Função Assistência Social são "Prevenção e proteção às vítimas da violência" e "Superação da extrema pobreza", os quais apresentam percentual de execução do PPA 2014-2017 de 108,4% e 97,8%, respectivamente.

Na execução orçamentária de 2017, foram liquidados 86,3% do orçamento aprovado para a Função. Do total liquidado, os programas "Prevenção e proteção às vítimas de violência" e "Superação da extrema pobreza" representam 59,9% e 24,8%, respectivamente.

Quadro 12.4 - Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 (Em R\$)

Programa	LOA aprovada (A)	LOA atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Execução (E= D/A)
Prevenção e proteção às vítimas de violência	823.762.669,00	825.187.918,46	753.281.772,03	739.741.974,39	89,8
Superação da extrema pobreza	351.277.982,00	359.455.763,25	323.855.325,93	306.288.725,88	87,2
Subtotal	1.175.040.651,00	1.184.643.681,71	1.077.137.097,96	1.046.030.700,27	89
Outros	256.582.658,00	245.165.320,29	199.072.695,87	189.856.705,40	74,0
Total	1.431.623.309,00	1.429.809.002,00	1.276.209.793,83	1.235.887.405,67	86,3

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 273.

No programa "Prevenção e proteção às vítimas de violência" foram liquidados 89,8% dos valores aprovados na LOA/2017. O elemento de Despesa "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", em grande parte Convênios, responde a 99% do total liquidado no programa. Em 2017, foram efetuadas auditorias e análises e acompanhamentos de execução de convênios nos quais foram constatadas as prestações dos serviços, mas foram apontadas infringências e impropriedades, particularmente quanto às formalidades das prestações de contas dessas instituições. Ademais, a Auditoria assinala falhas nos controles internos da administração orçamentária e financeira dos recursos do FUMCAD.

No programa "Superação da extrema pobreza" foram liquidados 87,2% dos valores aprovados na LOA/2017. O elemento de Despesa "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", também em grande parte Convênios, responde por 78,3% do total liquidado no programa. Em 2017, as auditorias e análises e acompanhamentos de execução de convênios também constataram as prestações dos serviços, e, ao mesmo tempo, apontaram infringências e impropriedades, particularmente quanto às formalidades das prestações de contas dessas instituições.

Segundo o Relatório, em que pese a publicação da Portaria nº 39/SMADS/2017, ainda não foram efetivamente implementados os novos indicadores sociais e respectivas metas que os avaliam. Já os indicadores previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010 apresentam resultado, em sua maioria, aquém das metas previstas.

FUNÇÃO TRANSPORTES

A LOA para o exercício de 2017 aprovou o montante de R\$ 4,4 bilhões para a Função Transportes, e liquidou 100,9% do previsto.

MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA UNIVERSAL

O programa "Melhoria da mobilidade urbana universal" contou com recursos da ordem de R\$ 4,2 bilhões, sendo que aproximadamente R\$ 3,3 bilhões foram



liquidados para as atividades que envolvem o Sistema Municipal de Transporte Coletivo (SMTC), geridos pela SPTrans, correspondendo a 74,5% do total de recursos para a Função. Para as atividades de gestão a cargo da CET, o total de recursos liquidados foi de R\$ 961 milhões, equivalentes a 21,9% dos recursos destinados à Função.

Quadro 13.3 - Programa MMU – Projetos/Atividades (Em R\$)

Projeto/Atividade	LOA aprovada (A)	LOA atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Execução (E = D/A)
Ações de Educação de Trânsito (2170)	200.000.000,00	13.000.000,00	9.994.000,00	9.980.873,47	4,99%
Implantação e Requalificação de Corredores (3378)	595.004.000,00	170.112.395,64	88.151.503,52	43.299.103,64	7,28%
Modernização do Sistema de Transportes (3704)	9.701.000,00	8.890.000,00	8.890.000,00	0,00	0,00%
Aumento de Capital da SPTrans (3745)	3.050.971,00	3.050.971,00	3.050.971,00	3.050.971,00	100,00%
Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos (3750)	268.377.526,00	27.583.480,05	10.552.026,24	2.257.472,63	0,84%
Manutenção do Policiamento de Trânsito (4656)	44.760.000,00	44.760.000,00	43.620.738,42	29.201.866,98	65,24%
Operação e Manutenção da Sinalização do Sistema Viário (4658)	95.400.000,00	92.900.000,00	92.499.000,00	80.425.668,01	84,30%
Operação e manutenção do sistema municipal de transporte coletivo (4700)	315.658.667,00	335.982.474,44	335.576.422,09	323.148.225,26	102,37%
Compensações tarifárias do sistema de ônibus (4701)	1.794.207.682,00	2.900.000.000,00	2.900.000.000,00	2.900.000.000,00	161,63%
Serviços de Engenharia de Tráfego (4702)	713.892.188,00	781.624.580,95	729.340.167,13	729.188.715,03	102,14%
Operação e Manutenção do Controle e Fiscalização de Tráfego (4703)	80.300.164,00	124.452.885,36	124.121.107,86	112.205.287,78	139,73%
Outros	76.733.122,00	4.961.073,00	0,00	0,00	0,00%
Total	4.197.085.320,00	4.507.317.860,44	4.345.795.936,26	4.232.758.183,80	100,85%

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 307.

Deve ser ressaltado que, em 2017, foram liquidados R\$ 2,9 bilhões para as compensações tarifárias do sistema de ônibus, representando 66% dos recursos da Função Transportes, 61,6% acima do previsto. Embora, em 2017, a tarifa dos ônibus tenha se mantido em R\$ 3,80 e o patamar inflacionário oficial, tenha permanecido bem abaixo do centro da meta estabelecida pelo Governo Central (o IPC-FIPE para 2017 foi 2,27%), as compensações sofreram um acréscimo de 13,8%, passando de R\$ 2,5 bilhões, em 2016, para R\$ 2,9 bilhões, em 2017.

O que se constata é que algumas ações deixaram de ser executadas como, por exemplo, a ampliação de vias cicláveis, enquanto outras tiveram execução quase simbólica.

Destaco a discrepância nas informações referentes à “Implantação e requalificação de corredores” nos RAFs de 2016 e de 2017. Em 2016, o Relatório informou ter havido execução física de 61,1%, dispêndio financeiro de 1,8%, e um acumulado financeiro de 8,3%, entre 2014 e 2016. Se assim fosse, teria havido uma execução física significativa, a um custo relativamente inferior aos custos inicialmente estimados. Porém, o que se constata dos dados dos Relatórios de 2014 e 2015 é que as intervenções realizadas se deram exclusivamente nesses exercícios, e, portanto, a informação constante no RAF de 2017, em princípio, corresponde ao que efetivamente foi executado, já que o percentual de execução física apontado é de 18,5% e de execução financeira é de 9,1%.

Indicadores de Desempenho

O processo de apuração e acompanhamento do Índice de Qualidade do Transporte (IQT) deve ser aprimorado para que proporcione a efetiva fiscalização dos operadores e eleve o desempenho do Sistema de Transporte. Por outro lado, o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM) não é utilizado para fiscalizar os

descumprimentos de viagens nos dias úteis e nem para aplicação de multas referentes aos intervalos prolongados entre partidas. Considerando o tamanho do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, com aproximadamente 1.250 linhas e 14.000 veículos, somente com a utilização de ferramentas de tecnologia da informação haverá a efetiva fiscalização. Ademais, há ociosidades das linhas, seja por superestimação do número de partidas programadas, seja por falha na definição da correta tecnologia veicular. Como decorrência da má especificação do serviço, a quilometragem mensal realizada pelas empresas diverge da quilometragem mensal programada na Ordem de Serviço Operacional, importante fator para definição dos custos variáveis do serviço.

Dentre os indicadores do Índice de Qualidade dos Transportes (IQT), o indicador que chama a atenção é a “Média de Quilômetros entre Falhas - MKBF”, medido com informações das empresas à SPTrans. Este indicador, em 2017, atingiu a média mensal de 58,6% para a frota de 14.456, com destaque para os veículos do sistema local, que atingiram a média mensal de chamados de 71,3%. A partir de 2018, esse indicador será substituído pelo Índice de Quebras em Operação (IQF), com informações do SIM.

Destaca-se também a velocidade média nos corredores que, de maneira geral, melhorou, especialmente no pico da tarde. Ressalta-se a velocidade obtida no corredor do Expresso Tiradentes, segregado do viário comum, superior a 40 Km/h.

Passageiros Transportados

Considerando-se o total do Sistema (Estrutural e Local), a quantidade de passageiros transportados, em 2017, foi 1,7% inferior à média do período de 2012 a 2016.

Quadro 13.15 - Total de Passageiros Transportados p/ Tipo de Passageiro

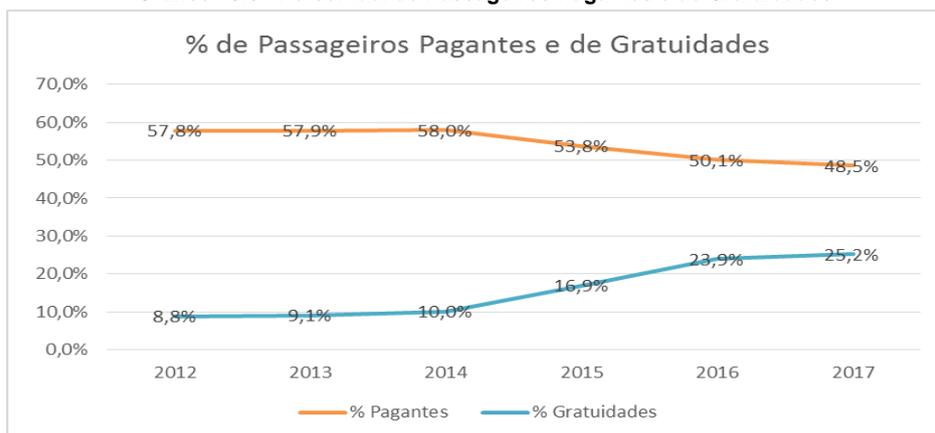
Tipo de Passageiro	2012	2013	2014	2015	2016	2017*
Pagantes	1.686.705.650	1.693.055.869	1.694.711.508	1.558.419.037	1.461.538.801	1.389.700.398
Integrados sem acréscimo tarifário	972.246.641	964.748.888	932.466.488	846.851.545	758.055.045	752.012.647
Gratuidade: Escolar "Passe Livre"	-	-	-	166.212.267	311.773.502	335.321.905
Gratuidade: Idosos e Deficientes Físicos	258.002.669	266.407.713	293.100.344	324.225.609	383.976.663	387.231.124
Total	2.916.954.960	2.924.212.470	2.920.278.340	2.895.708.458	2.915.344.011	2.864.266.074

*Data das informações: 26.02.18 - Valores sujeitos a alterações pela SPTrans.

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 327.

Observa-se que a participação dos passageiros pagantes está diminuindo em relação ao total de passageiros transportados, em sentido contrário ao aumento de gratuidades (estudantes, idosos e deficientes físicos). Em 2012, a participação relativa dos pagantes era de 57,8%, passando a 48,5%, em 2017, e contribuindo para o aumento do déficit econômico do Sistema de Transporte.

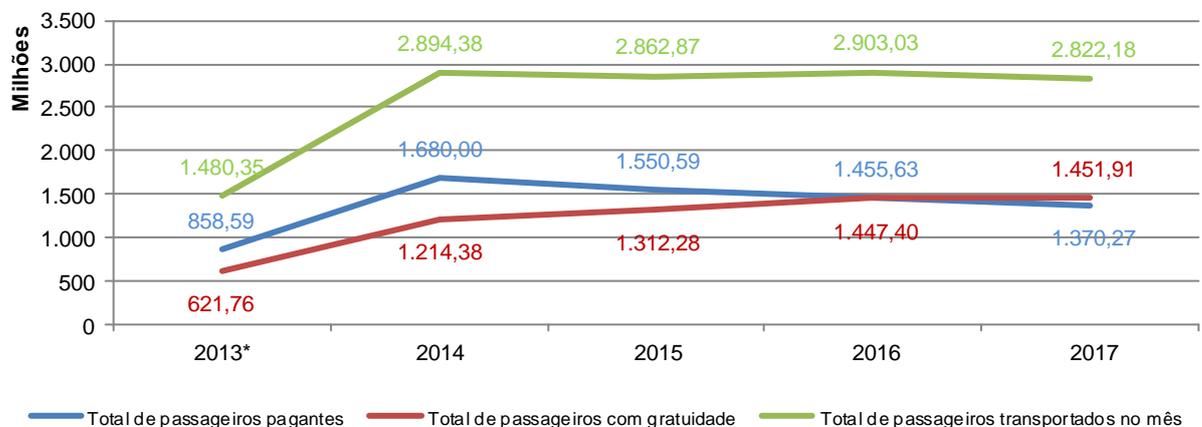
Gráfico 13.8 - Percentual de Passageiros Pagantes e de Gratuidades



Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 335.

A ampliação da política de gratuidades no transporte público remonta a janeiro de 2014, quando houve a implantação dos bilhetes únicos mensais. A partir de agosto de 2014, há a ampliação da gratuidade para os homens a partir 60 anos (era a partir de 65 anos). A gratuidade para os estudantes se inicia em maio de 2015. Atualmente, do total de estudantes cadastrados na SPTrans, só 12% continuam a utilizar o benefício de 50% da tarifa cheia. Vale lembrar que a remuneração dos operadores para as integrações ônibus-ônibus é feita com o valor integral do custo de transporte do passageiro catracado na área de operação em que ocorreu o embarque da transferência. Assim, as integrações ônibus-ônibus podem ser consideradas como verdadeiras gratuidades, uma vez que o passageiro tem debitado em seu Bilhete uma única tarifa, mas as empresas são remuneradas.

Gráfico dos Relatórios de transporte de Passageiros da SPTans (concessão e permissão), de 2013 a 2017



* Corresponde ao total anualizado do segundo semestre de 2013

FONTE: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/institucional/sptans/acesso_a_informacao/index.php?p=245234. Acessado em 18/06/2018.

Fluidez do Trânsito

O Indicador de Lentidão no Trânsito é um dos indicadores utilizados pela CET no processo de avaliação da qualidade do tráfego, com utilização de duas variáveis: km de lentidão e percentual de vias com lentidão. Em 2017, segundo os relatórios operacionais da CET, os indicadores de lentidão (picos da manhã e da tarde) foram sensivelmente inferiores aos de 2016. Considerando que, em 2017, houve a retomada da atividade econômica, com aumento de viagens, cabe indagar as causas da melhora na lentidão, sendo necessário investigar o papel dos aplicativos de direcionamento de trajetos, como o Waze.

Quadro 13.10 - Lentidão nos dias úteis

Pico da Manhã – 07h00 às 10h00 (média das lentidões máximas)							
Lentidão	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
km	80	90	83	96	90	81	66
Percentual (%)	9,2	10,4	9,6	11,1	10,3	9,3	8,0
Pico da Tarde – 17h00 às 20h00 (média das lentidões máximas)							
Lentidão	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
km	108	125	140	141	114	109	88
Percentual (%)	12,5	14,4	16,1	16,3	13,2	12,5	10,1

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 327.

Modernização Semafórica e Sinalização

Desde a década de 1990, significativos recursos financeiros têm sido aplicados na implantação de um Sistema de Semáforos Inteligentes. Contudo, embora tenham sido substituídos mais de 3 mil semáforos, entre 2014 e 2017, a Auditoria constatou que, em fins de 2017, apesar da existência de 2.047 cruzamentos em



situação de Padrão CTA (Semáforos Inteligentes), somente 1 (0,05%) atendia aos objetivos para os quais foram instalados, ou seja, funcionamento em tempo real nas Centrais de Controle.

Em dezembro de 2017, 23.303 projetos de sinalização já estavam elaborados, mas não implantados, com custo estimado pela CET de R\$ 127 milhões.

Mortes no Trânsito

O índice de mortes no trânsito tem apresentado queda nos últimos anos. Este indicador, em 2017, apresentou redução de 12,1%, em relação a 2016, e de 45,5%, quando comparado a dezembro de 2008. No Programa de Metas 2017-2020 consta a meta de reduzir a 6 o número de mortes a cada 100 mil habitantes.

Mortes no Trânsito por tipo de usuário (nº absoluto de mortes)

Ano	Pedestres	Motoristas e Passageiros	Motociclistas	Ciclistas	Total
2008	670	246	478	69	1.463
2009	671	222	428	61	1.382
2010	630	200	478	49	1.357
2011	617	187	512	49	1.365
2012	540	201	438	52	1.231
2013	514	200	403	35	1.152
2014	555	207	440	47	1.249
2015	419	172	370	31	992
2016	369	173	332	33	907
2017	304	118	311	37	797

Fonte: Quadro 13.11 do Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 330, atualizado com dados do Relatório Anual de Acidentes de Trânsito da CET 2017 para incluir todos os meses de 2017.

Aparentemente, a diretriz de redução das velocidades máximas nas vias traz melhoras na segurança do trânsito.

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Serviço de Atendimento Especial - ATENDE é uma modalidade de transporte porta a porta, gratuito aos seus usuários, e destina-se às pessoas com deficiência física com alto grau de severidade e dependência. Além do atendimento porta a porta a clientes cadastrados, esse serviço oferece atendimentos nos fins de semana, denominado "eventos aos fins de semana".

Em termos financeiros, o montante acumulado dos recursos utilizados ficou muito próximo dos valores previstos originalmente no PPA. A execução da LOA 2017 também ficou muito próxima do previsto. Porém, a execução orçamentária em relação à ampliação do programa ficou muito abaixo do proposto.

Quadro 13.4 - Programa DPD – Projetos/Atividades

Projeto/Atividade	LOA aprovada (A)	LOA atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Execução (E = D/A)
Ampliação do Programa ATENDE (2022)	R\$ 7.100.000,00	R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.325.000,00	R\$ 2.944.407,60	41,47%
Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE (4705)	R\$ 73.024.496,00	R\$ 73.024.496,00	R\$ 73.024.496,00	R\$ 71.595.186,59	98,04%
Total	R\$ 80.124.496,00	R\$ 78.624.496,00	R\$ 78.349.496,00	R\$ 74.539.594,19	93,03%

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 335.

O Relatório indica que os usuários aprovam maciçamente o serviço que vem sendo prestado por meio do "Taxi Preto Acessível", porém, esses usuários representam apenas 0,05% do total de usuários cadastrados no programa, em 2017 (873.443). Ademais, caiu o número de usuários entre 2016 e 2017.



OUTRAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

Modal automóvel vinculado a aplicativos de celular

Foi realizada auditoria com a finalidade de verificar a repercussão das novas configurações no uso do modal automóvel vinculado a aplicativos de celular, tais como Uber e similares, caronas compartilhadas, aluguel de autos particulares, Easy Taxi, 99 Taxis e outros, bem como seus impactos na mobilidade urbana, nos congestionamentos e etc., com destaque para as seguintes conclusões:

- O controle e fiscalização das Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas (OTTCs) será realizado somente a partir de janeiro de 2018;

- Não se pode inferir conclusivamente que o crescimento do transporte individual particular remunerado tenha reduzido a utilização do Transporte Público Coletivo Municipal, embora tenha ocorrido redução no número de passageiros pagantes nos ônibus;

- Apesar da redução da inadimplência das outorgas onerosas da categoria Táxi Preto, em relação a 2016, 58% dos condutores estavam inadimplentes em novembro de 2017;

- Ainda não foram realizados, no âmbito da SMT/DTP, estudos para avaliar o impacto da entrada do transporte individual por aplicativos no Sistema Municipal de Transporte Público;

- Levando-se em consideração a redução da média de lentidão no trânsito nos horários de pico, há indícios de que os impactos das OTTC's na mobilidade urbana são positivos, uma vez que o compartilhamento de corridas tende a aumentar a ocupação dos veículos e a reduzir os incentivos à compra do carro próprio, conforme o estudo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE);

- Conforme estudo emitido pelo Departamento de Estudos Econômicos (DEE) do CADE, é possível aferir que a entrada dos aplicativos de transporte propiciou a redução das falhas de mercado, criando uma nova demanda, capturando usuários que antes não utilizavam o serviço oferecido pelos táxis.

Em face de considerações de que a disseminação do transporte por aplicativo pode resultar em maior número de veículos em circulação, com eventuais impactos negativos na fluidez do trânsito, será importante acompanhar a evolução da lentidão do trânsito que, por sinal vem apresentando redução ano-a-ano, desde 2015.

Matéria da "The Economist", publicada em "O Estado de S. Paulo", de 24/06/2018, "Transporte público em queda nas cidades ricas", aponta diminuição dos passageiros de transportes coletivos em muitas grandes cidades do mundo, sob o efeito das novas tecnologias de uso do automóvel.

FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

Para a Função Gestão Ambiental, o PPA 2014-2017 previu um total de R\$ 1,8 bilhão, dos quais R\$ 1,3 bilhão (90,1%) para "Proteção dos recursos naturais da cidade". Ao fim do quadriênio, foram empenhados 61,2% do planejado. O principal programa da Função, "Proteção dos recursos naturais da cidade", empenhou, ao fim dos quatro anos, R\$ 738,9 milhões (56%), e liquidou apenas R\$ 604,5 milhões, ou 45,8% do planejado.

Na execução orçamentária de 2017, a Função Gestão Ambiental apresentou execução apenas para os programas "Suporte administrativo" e "Proteção dos recursos naturais da cidade", que liquidaram 81% e 63,3% do previsto na LOA.

Quadro 14.3 - LOA 2017 – Função Gestão Ambiental (em R\$)

Programa	Descrição	LOA Aprovada (A)	LOA Atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	Execução % (E=D/A)
3020	Proteção dos recursos naturais da cidade	177.198.846,00	176.648.846,00	131.166.406,81	112.194.549,69	63,32%
3005	Coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos	1.000,00	1.000,00	0	0	0,00%
3009	Melhoria da mobilidade urbana universal	1.000,00	1.000,00	0	0	0,00%
Subtotal		177.199.846,00	183.256.272,14	131.166.406,81	112.194.549,69	63,32%
3024	Suporte administrativo	95.254.672,00	94.754.672,00	80.807.561,40	77.179.626,50	81,02%
Total		272.455.518,00	271.405.518,00	211.973.968,21	189.374.176,19	69,51%

Fonte: Relatório anual de Fiscalização 2017, fl 369.

A principal atividade do programa "Proteção dos recursos naturais da cidade" é "Operação, manutenção e conservação de parques". Essa atividade liquidou R\$ 103,7 milhões, 98,5% do previsto na LOA, e 92,4% do liquidado em todo o programa. Esses números permitem constatar que a quase totalidade dos recursos, em 2017, foi gasta com atividades de manutenção e operação. Ações que pudessem expressar melhoria e ampliação dos recursos naturais da cidade, como "Apoio a ações ambientais" (com 6,6% da LOA aprovada para o programa), "Educação ambiental" (com 4,3%), e "Implantação de projetos ambientais" (com 9,4%), não liquidaram juntas mais do que 3,3% do total liquidado no programa, em 2017. Ainda assim, a Auditoria observou que 18 dos 96 parques, sob responsabilidade da SVMA, encontravam-se sem contratos de manejo, em 2017.

Cabe ressaltar que, em 2014 e 2015, grande parte da execução dos programas se deu com recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA), e, em 2017, apenas 0,9% do total liquidado veio desse Fundo, dando continuidade a uma tendência já iniciada em 2016.

A análise das metas físicas das atividades contidas no PPA permite observar que, no acumulado dos quatro anos, apenas a atividade "Plantio de árvores" superou o planejado (118% a mais do que a meta, ou seja, 59.313 plantios a mais do que os 50.112 planejados). Entre as demais atividades, a maioria não apresentou definição de metas e, nas outras, a meta não foi atingida.

Em relação aos indicadores de desempenho, não foi possível aferir a evolução do índice de área verde por habitante, em 2017, já que os valores fornecidos por SVMA foram idênticos aos de 2016. Também são de 2016 os dados referentes à emissão de gases de efeito estufa. Neste caso, entretanto, o relatório "Emissões Veiculares no Estado de São Paulo 2016" elaborado pela CETESB, registra que, em 2016, foram emitidos 14.137 mil toneladas de Gases de Efeito Estufa (GEE) na Região Metropolitana de São Paulo, dos quais, 43,7% por conta dos automóveis. Esses números, se comparados com os de 2012 (utilizados como referência para o PPA 2014-2017), mostram uma redução de 1.190 toneladas de GEE, bem como uma queda na participação dos automóveis nessas emissões (de 49,7% para 43,7%). O histórico de emissões veiculares de GEE mostra, por sua vez, que a redução expressiva ocorreu entre 2013 e 2015, durante o período mais intenso da crise econômica, e que, entre 2012 e 2013 e entre 2015 e 2016, as emissões veiculares aumentaram. Assim, não resta claro se as ações implementadas pela SVMA contribuíram efetivamente para a redução das emissões veiculares de GEE.



A Auditoria analisou as atividades de monitoramento e recuperação ambiental dos mananciais das represas Billings e Guarapiranga, em especial quanto ao andamento da "Operação defesa das águas", e constatou que mais de 35% dos esgotos que deveriam ser coletados e tratados pela Sabesp são lançados nos corpos d'água do manancial de abastecimento do município, e que a carga poluente atual supera em mais de 900% em relação ao quanto definido pelas leis específicas de proteção aos mananciais do Guarapiranga e Billings.

No que tange ao Programa de Metas 2017-2020, considerando-se que ele cumpriu apenas o seu primeiro ano e que a periodicidade mínima das metas fixadas pelo plano é bienal, não há como se avaliar o seu cumprimento ou não.

Em face dos resultados levantados pela Auditoria e expressos no RAF, pode-se afirmar que ainda é necessário desenvolver políticas que componham no tempo uma estratégia ambiental na direção de uma cidade mais sustentável.

FUNÇÃO URBANISMO

O PPA 2014-2017 previu um total de R\$ 24 bilhões para a Função Urbanismo, que conta com três programas principais. Aquele para o qual foi previsto no Plano o maior volume de recursos é "Coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos", com R\$ 8,9 bilhões, ou 44,4% do total da Função. O segundo programa em volume de recursos previstos para o quadriênio foi "Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos", com R\$ 7,2 bilhões, ou 36,1% da Função. Por fim, o programa "Melhoria da mobilidade urbana universal", contou com R\$ 2,3 bilhões, 11,3% do planejado para os quatro anos de PPA. O programa "Coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos" manteve uma média alta de empenho de recursos e fechou o quadriênio tendo empenhado 96,3% do total planejado para esse programa. O programa "Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos", que nos primeiros três anos manteve uma média de aproximadamente 88% dos valores previstos para cada ano, em 2017, empenhou apenas 53,4% do previsto. Dessa forma, esse programa empenhou 79,1% do planejado para os 4 anos. Já o programa "Melhoria da mobilidade urbana universal", oscilou bastante os percentuais empenhados a cada ano, especialmente em 2017, quando empenhou 8,5 vezes os R\$ 26 milhões planejados para o ano. Ainda assim, ao fim dos quatro anos de PPA, esse programa empenhou apenas 58,6% do planejado.

Na execução orçamentária de 2017, a Função Urbanismo liquidou R\$ 3,9 bilhões, ou 75%, dos R\$ 5,2 bilhões previstos na LOA 2017. Desse total, sobressaem os R\$ 2,2 bilhões liquidados pelo programa "Coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos" (10,2% acima do previsto).

Quadro 15.2 - Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017

Programa	LOA Aprovada em R\$ (A)	LOA Atualizada em R\$ (B)	Empenhado em R\$ (C)	Liquidado em R\$ (D)	% Execução (E = D/A)
Coleta seletiva de resíduos secos e orgânicos	1.979.760.199	2.386.705.785	2.384.707.540	2.182.209.950	110,23
Melhoria da mobilidade urbana universal	310.708.199	265.106.708	220.684.173	173.576.592	55,86
Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos	1.893.020.578	1.462.373.430	976.537.950	738.965.689	39,04
Suporte administrativo	929.298.883	964.716.439	820.358.230	790.287.095	85,04
Subtotal	5.112.787.859	5.078.902.362	4.402.287.893	3.885.039.326	75,99
Outros	141.901.389	117.120.265	63.561.871	55.466.065	39,09
Total	5.254.689.248	5.196.022.627	4.465.849.764	3.940.505.391	74,99

Fonte: Relatório anual de Fiscalização 2017, fl 409.



É também de se destacar que o total de investimentos liquidados, em 2017, foi de R\$ 221,3 milhões, ou 7% do liquidado nos programas afins.

PROGRAMA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SECOS E ORGÂNICOS

As atividades "Concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana em regime público" e "Serviços de limpeza urbana – varrição e lavagem de áreas públicas" liquidaram, respectivamente, 16,4% e 25,8% acima do programado na LOA 2017. Juntas, essas atividades consumiram 98,3% do total liquidado pelo programa, em 2017, o que demonstra que muito pouco foi executado em atividades importantes para a melhoria e ampliação da coleta seletiva de lixo. De fato, a "Ampliação e melhoria da infraestrutura para a coleta seletiva" liquidou apenas 0,5% do aprovado na LOA e "Operação e manutenção das centrais de triagem – coleta seletiva" executou 35,2% do valor aprovado para o exercício de 2017. É certo que a série histórica demonstra que houve uma redução do lixo depositado em aterros sanitários (de 99,3% para 97,7% do total recolhido) e um conseqüente aumento da proporção de lixo seletivo coletado (de 0,7% para 2,3%). Contudo, em que pese esse serviço de coleta seletiva estar disponível para todos os 96 distritos da cidade e para 76% da população, está ainda distante do resultado previsto para 2017, que era 10% do lixo coletado na cidade ser seletivo. Corroborando ainda com esse resultado menor da coleta seletiva o desempenho físico em quatro anos do PPA das atividades "Implantação de ecopontos" (26 implantados, dos 87 previstos), e "Implantação de centrais de triagem de material reciclável automatizadas" (2 implantadas, das 4 planejadas).

PROGRAMA MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA UNIVERSAL

Ao fim dos 4 anos de PPA, a atividade mais significativa do programa foi "Intervenções no sistema viário", que realizou mais de 11 vezes o planejado para o quadriênio, e consumiu 95,8% de todos os recursos gastos no programa nesse período. Esse desempenho foi potencializado a partir de 2015, quando as Operações Urbanas Consorciadas passaram a ser unidades orçamentárias desse programa. Em números bem menos expressivos, cite-se a "Implantação do complexo Nova Radial", que, em 4 anos, consumiu R\$ 42,3 milhões, 22,3% dos R\$ 190 milhões planejados. Os valores dispendidos relativos às demais intervenções (Plano Viário Sul; Ponte Raimundo Pereira de Magalhães; e Construção da alça do Aricanduva) foram insignificantes.

É importante registrar que, sem os recursos advindos das Operações Urbanas Consorciadas, a execução orçamentária desse programa expressaria apenas 5,4% do planejado no PPA. Como os recursos das Operações Urbanas estão vinculados às intervenções internas aos seus perímetros, é de se concluir que muito poucas intervenções em prol da mobilidade urbana universal foram executadas no restante do território da cidade.

Grosso modo, os resultados da LOA 2017 não diferem daqueles obtidos no PPA, já que, em 2017, somente a atividade "Intervenções no sistema viário" liquidou recursos (90,9% do aprovado na Lei Orçamentária), enquanto as demais atividades não tiveram nenhuma execução.

PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Do total de R\$ 7,2 bilhões previstos no PPA, o programa realizou R\$ 4,5 bilhões (62,3%). Sobressaem desse total as atividades "Operação e manutenção da



rede de iluminação pública", responsável por consumir R\$ 1,3 bilhão (33,9% acima do planejado), e "Implantação de novos pontos de iluminação pública", com R\$ 79,3 milhões (36,5% acima do planejado). Cabe também referência às atividades "Manutenção de vias e áreas públicas", que consumiu R\$ 932,7 milhões, ou 88,9% do que foi planejado no PPA 2014-2017, e "Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea", com R\$ 448,5 milhões, ou seja, 80,6% do planejado para o quadriênio. As demais atividades tiveram um percentual de realização financeira regular ou baixo, em relação ao previsto no PPA. Nessa condição, face ao impacto que têm na cidade, merecem referência, "Obras e serviços nas áreas de riscos geológicos", que executou somente 13,8% do valor previsto, e "Pavimentação e recapeamento de vias", com 36,3% do planejado. Neste caso, o resultado físico foi de 56,7% da meta planejada no PPA.

Em relação à execução orçamentária de 2017, "Operação e manutenção da rede de iluminação pública" liquidou 79,5% do previsto na LOA. Já a atividade "Implantação de novos pontos de iluminação pública" não teve nenhuma realização no exercício. "Manutenção de vias e áreas públicas" e "Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea" liquidaram, respectivamente, 83,1% (R\$ 242.101.678) e 62,2% (R\$ 91.791.883) do que foi destinado pela LOA. Em que pese os importantes valores dispendidos, os resultados práticos dessas atividades no território foram objeto de inúmeros questionamentos da imprensa em diversos meios de comunicação.

Em 2017, as atividades "Obras e serviços nas áreas de riscos geológicos" e "Pavimentação e recapeamento de vias" foram responsáveis por liquidar, respectivamente, 13,8% e 36,3% do que lhes foi destinado pela Lei Orçamentária. Merece observação o resultado físico da atividade "Pavimentação e recapeamento de vias": a meta para os quatro anos foi fixada em 565,18 Km, mas foram realizados 320,3 Km, dos quais, 16,3 Km, em 2017.

Cabe ressaltar que a LOA aprovou, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 1,9 bilhão para todo o programa "Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos". Contudo, foram liquidados apenas 39%, o que revela, no geral, uma execução orçamentária insuficiente.

Em trabalhos realizados, a Auditoria identificou inadequações na execução de serviços de conservação e melhorias da malha viária e das infraestruturas a ela associadas que comprometem a segurança do tráfego e a durabilidade dos serviços.

FUNÇÃO HABITAÇÃO

Em 2016, o Plano Municipal de Habitação (PMH) foi revisado pela Administração Municipal, conforme disposto no art. 293 do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 16.050/14), e enviado à Câmara, no âmbito do PL nº 619/16, sem que tenha sido, até o momento, aprovado. Ainda que não tenha havido atualização da demanda habitacional, o PMH revisado estimou-a e classificou-a em 2 tipos de necessidades: uma, relacionada à precariedade habitacional e urbana; e outra, relacionada às dinâmicas econômicas e de crescimento demográfico.

Quadro 16.1 - Demanda Habitacional do município de São Paulo

Necessidades		Intervenções	Fonte/ Data-base	Intervenção no Território	Novas Unidades Habitacionais	Políticas de Regulação do Mercado de Aluguéis	Síntese das Necessidades Habitacionais
Necessidades Relacionadas à		Favelas e Loteamentos Irregulares	Habitasampa/ abril/2016	740.239	89.953	-	830.192 domicílios



Precariedade Habitacional e Urbana	Conjuntos Habitacionais Irregulares	SEHAB/2009	20.702	-	-	20.702 domicílios
	Cortiços	SEHAB-SEADE/2009	68.331	12.058*	-	80.389³ domicílios
	População em Situação de Rua	FIPE/2015	-	15.905	-	15.905 pessoas
Demandas Relacionadas às Dinâmicas Econômicas e de Crescimento Demográfico	Cohabitação Familiar	CEM-FJP-Censo/2010	-	103.664	-	103.664 domicílios
	Crescimento Demográfico até 2032	Sehab/2016	-	147.151	-	147.151 domicílios
	Ônus Excessivo com Aluguel	CEM-FJP Censo/2010	-	-	187.612	187.612 domicílios
	Adensamento Excessivo (em domicílios alugados)	CEM-FJP Censo/2010	-	-	47.443	47.443 domicílios
Estimativa da Demanda por Tipo de Intervenção			829.272 domicílios	368.731 domicílios	235.055 domicílios	

* Utilizados os dados do PMH de 2009 baseados em estimativas da Fundação Seade sendo adotado o percentual de 15% para o desadensamento dos cortiços. Nota do PMH – Caderno para discussão pública pag. 23

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 436.

Nos cadastros de demanda habitacional, de dezembro de 2017, constavam 1,3 milhão de inscritos, sendo que somente 120,3 mil possuem o cadastro atualizado, sendo elegíveis a unidades habitacionais.

PROGRAMAS

Dois programas da Função Habitação são responsáveis por atender às necessidades habitacionais, mas, de forma bastante clara, expressam uma inversão de prioridades do executivo municipal entre o planejado inicialmente no PPA 2014-2017 e o executado ao fim do quadriênio. Para o programa "Proteção dos recursos naturais da cidade", o PPA previu R\$ 4,3 bilhões, mas empenhou apenas R\$ 266,1 milhões (6,2% do planejado). Em sentido contrário, para o programa "Acesso à moradia adequada" o PPA previu R\$ 2,77 bilhões e empenhou 100%.

A LOA 2017 confirmou essa inversão. Para o programa "Acesso à moradia adequada" foi destinado R\$ 1 bilhão e para "Proteção de recursos naturais da cidade", R\$ 406,5 milhões. Entretanto, os valores liquidados, em 2017, ficaram em 47,9% e em apenas 10,2%, respectivamente.

Quadro 16.3 - Execução Orçamentária da LOA 2017 (Em R\$)

Programa	LOA Aprovada (A)	LOA Atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Execução (E=D/A)
3002 - Acesso à Moradia Adequada	1.021.307.289,00	750.275.277,92	592.308.202,87	488.870.314,78	47,87%
3020 - Proteção Recursos Naturais da Cidade	406.469.814,00	92.491.757,55	60.190.754,12	41.307.831,74	10,16%
3024 - Suporte Administrativo	230.608.622,00	195.874.657,30	176.035.000,40	157.883.712,16	68,46%
TOTAL	1.658.385.725,00	1.038.641.692,77	828.533.957,39	688.061.858,68	41,49%

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 442.

Programa Acesso à Moradia Adequada

No programa "Acesso à moradia adequada", a atividade "Construção de unidades habitacionais" entregou, ao fim dos 4 anos de PPA, 11.617 unidades habitacionais, apenas 16% do que foi planejado para o período, tendo consumido R\$ 842,7 milhões (59,6% do previsto no PPA). A atividade "Urbanização de favelas" também consumiu um valor importante do Programa (R\$ 840,6 milhões, ou 19,7% acima do planejado para o quadriênio), mas beneficiou somente 2.500 famílias (2,84%), das 88.025 famílias que o PPA previa beneficiar em 4 anos. A atividade que mais famílias beneficiou foi "Regularização fundiária", que, com 53,8% dos valores planejados no PPA, atendeu a 238.227 famílias, 17,8% a mais do que foi previsto na elaboração do PPA. Por fim, a atividade "Verba de atendimento habitacional – aluguel social", previa beneficiar 134.700 famílias em 4 anos, mas atendeu a 113.188 famílias



(84,03%), tendo, nesse caso, consumido nesse período, R\$ 489,9 milhões (56,5% acima do planejado).

Quadro 16.9 - Evolução dos Serviços

Projeto/Atividade	Produto	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Verba Atend. Hab. - Aluguel Social	famílias beneficiadas	23.605	27.788	26.798	29.998	28.602	136.791
Construção de Unidades Habitacionais	u.h. entregues	200	2.004	3.188	4.643	1.782	11.817
Regularização Fundiária	famílias beneficiadas	14.834	15.516	29.956	157.241	35.511	253.058
Urbanização de Favelas	famílias beneficiadas	1.319	1.717	413	369	0	3.818
Projetos e Ações de Apoio Habitacional	famílias atendidas	6.351	5.148	638	156	0	12.293

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls. 453.

A execução orçamentária de 2017 mostra que, no programa "Acesso à moradia adequada", o maior volume de recursos liquidado coube à "Urbanização de favelas", com R\$ 175,7 milhões, apesar de só ter executado 31,7% do aprovado na LOA. Já a "Verba de atendimento habitacional – aluguel social" liquidou R\$ 126,2 milhões, correspondendo a 122,5% do valor destinado pela LOA. Por outro lado, as atividades "Construção de unidades habitacionais" e "Construção de HIS", juntas, foram responsáveis por liquidar, em 2017, R\$ 125,9 milhões (57,8% do aprovado na LOA). "Regularização fundiária" liquidou R\$ 39 milhões, ou 35,7% do previsto pela LOA.

Na análise da relação entre valores dispendidos e resultados obtidos (no caso, famílias atendidas) é necessário considerar as dificuldades inerentes a cada atividade. As etapas de urbanização de uma favela ou de construção de uma unidade habitacional são muito mais trabalhosas, complexas e mais caras do que a destinação de aluguel social a uma família, não se podendo desconsiderar, também, os aspectos de priorização, fiscalização, controles, e outros que essa atividade requer. Entretanto, não se pode deixar de observar reiteradas disparidades existentes entre o que é planejado física e financeiramente, seja no PPA, seja na LOA, e o que é realizado. Os números evidenciam fragilidades significativas no planejamento das atividades desse programa.

Programa Proteção dos Recursos Naturais da Cidade

Esse programa tem como objetivos a preservação dos recursos hídricos, a conservação das áreas de mananciais e o monitoramento das áreas de risco, e, a única atividade que o compõe é "Execução do programa mananciais". Para ela, o PPA destinou R\$ 4,3 bilhões, dos quais foram efetivamente empenhados, ao longo de 4 anos, somente 5,2%, ou R\$ 222,6 milhões, sem que nenhuma das 72.242 famílias previstas tenha sido beneficiada. A execução orçamentária de 2017 dessa atividade não se distinguiu muito da performance do quadriênio: foram liquidados R\$ 41,3 milhões (10,2% do valor aprovado na LOA).

Também é digna de registro a constatação de que a baixa realização desse programa não é compatível com a importância ambiental para a vida na cidade que seus objetivos significam.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Déficit Previdenciário

O déficit do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) não é um problema exclusivo do município de São Paulo, fazendo parte da situação de risco fiscal de diversos entes federativos no país.



De acordo com relatório consolidado de fiscalizações na Previdência Social do Tribunal de Contas da União (TCU), elaborado a pedido da CPI da Contabilidade da Previdência, o déficit atuarial estimado para todos os Regimes Próprios de Previdência Social de Estados, municípios e Distrito Federal é da ordem de R\$ 2,8 trilhões. Além disso, o déficit do RPPS da União foi estimado em R\$ 1,2 trilhão.

No município de São Paulo, o total de segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), entre ativos (129.043), inativos (84.047) e pensionistas (23.136), gira em torno de 236.226, tendo seus gastos reflexos diretos no comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) da PMSP.

Estudo da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) estimou o déficit financeiro, para 2017, em R\$ 4,7 bilhões (56,9%), valor que foi integralmente custeado pelo Tesouro Municipal, frente aos R\$ 3,8 bilhões, em 2016, representando, não só a manutenção mas o crescimento significativo da situação de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de São Paulo. O crescimento em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) passou de 5%, em 2009, para 11%, em 2017.

Com relação ao déficit atuarial, objeto de estudo para servir como parâmetro para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, a situação também enseja preocupação, tendo a projeção para o déficit atuarial relativo à geração atual crescido de modo significativo ao longo dos três últimos exercícios, chegando, em 2017, a aproximadamente R\$ 145 bilhões para a geração atual e R\$ 6 bilhões para a geração futura.

Quadro 17.3 - Situação atuarial projetada do RPPS, estimada nos três últimos exercícios

Rubrica	2015	2016	2017
Resultado atuarial	- 89.212.247.515,78	- 115.659.379.027,14	- 145.949.250.557,71

Fonte: Relatório Anual de Fiscalização 2017 fls.466

Projeto de lei de Reforma da Previdência

O Executivo, diante desse quadro delicado, encaminhou novo texto do Projeto de Lei nº 621/16 à Câmara Municipal, tratando da reestruturação do RPPS, visando à reorganização do regime previdenciário dos servidores municipais, além da reestruturação administrativa do IPREM.

Posteriormente, o Executivo apresentou diversas alterações ao PL 621/2016. Apesar disso, o PL modificado foi retirado de pauta na mesma data, por um período de 120 dias, para estudos e maior debate com os servidores e a sociedade. Destaco que este TCM, através da Comissão de Avaliação e Estudos Previdenciários – CAEP, criada pela Portaria 350, de 14/06/17, e alterada pela Portaria 112, de 09/03/18, elaborou um relatório preliminar apontando irregularidades no projeto, o qual, contudo, não contemplou as últimas alterações propostas após a sua emissão.

Compensação Previdenciária

O RPPS recebeu, em 2017, a título de Compensação Previdenciária o valor aproximado de R\$ 73 milhões. O envio prévio dos requerimentos de compensação por meio do sistema do Comprev não garante o início de recebimento do crédito, dependendo da análise conclusiva do INSS de toda documentação afim, incluindo a homologação da aposentadoria por este TCM. Observo que o aumento do número de envios de requerimentos foi acompanhado pelo aumento no número de homologações por parte do TCM (cerca de 5.551 processos, dos quais 3.788 possuíam Comprev).

Por sua vez, o número de requerimentos pendentes para análise junto ao INSS (10.640 ao final de 2007) vem aumentando ano a ano, desde 2015 (736%). Em



sentido contrário, observa-se que o número de requerimentos que foram efetivamente analisados e compensados pelo INSS diminuiu ano a ano, de modo constante.

Dação em pagamento de imóveis

Os imóveis recebidos pelo IPREM a título de compensação previdenciária do INSS foram, irregularmente, objeto de Cessão de Uso à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Habitação, na medida em que se mostram vinculados ao pagamento das aposentadorias dos servidores do município de São Paulo pertencentes ao RPPS.

Considerando o deficit apontado, a Prefeitura não pode prescindir de recursos que são carimbados para o RPPS.

INFRINGÊNCIAS E DETERMINAÇÕES

Das Infringências, propostas de Determinações e reiteraões de Determinações de exercícios anteriores para o exercício de 2017, sugeridas pela Auditoria, acolho as seguintes:

19.1. Introdução

19.2. Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018

Infringências

19.2.1. O relatório anexo ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias não continha informações acerca dos projetos em andamento e das Despesas de conservação do patrimônio público. (subitem 2.3.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.2.2. As notas do Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido da LDO não informaram as causas das principais variações patrimoniais de 2016. (subitem 2.3.2.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.2.3. Embora não constitua o meio legal apropriado para modificação de diretrizes relacionadas ao ano em curso, a LDO para 2018 revisou as metas fiscais do exercício de 2017. (subitem 2.3.2.3.c) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.2.4. A previsão de aumento permanente de Receita constante do Demonstrativo de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado da LDO foi fundamentada em ações não previstas na legislação. (subitem 2.3.2.4) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.2.5. O Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores da LDO reproduziu projeções de estudo atuarial com data base de 31.12.15 e não considerou os valores realizados em 2016. (subitem 2.3.2.5) (SF e Iprem)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações



19.2.6. Justificar adequadamente as previsões das Receitas, Despesas, resultados primário e nominal e dívida pública constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO. (subitem 2.3.2.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.2.7. Apresentar justificativas fundamentadas para revisar as metas de resultado primário e nominal. (subitens 2.3.2.3.a, 2.3.2.3.b e 2.4.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Lei Orçamentária Anual 2018

Infringências

19.2.8. A LOA autorizou transposição, remanejamento e transferência de dotações, as quais constituem matérias estranhas à lei orçamentária. (subitem 2.4.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.2.9. Não foi apresentado na LOA demonstrativo da evolução da Receita com projeção para os dois anos seguintes. (subitem 2.4.3) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.2.10. Falta de demonstrativo dos efeitos das Renúncias de Receitas, das medidas de compensação de Renúncias e do aumento de Despesas obrigatórias de caráter continuado. (subitem 2.4.3.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.2.11. As seguintes prioridades estabelecidas na LDO para 2018 não foram obedecidas pelo PLOA para 2018: fortalecimento orçamentário das Prefeituras Regionais; ampliação do número de Centros de Convivência Intergeracional; e implantação de novos hospitais públicos veterinários. (subitem 2.4.4) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.2.12. Foram verificadas as seguintes desconformidades da LOA em relação à LDO:

a) não foram descritas as contrapartidas do município no demonstrativo sobre operações de crédito; (subitem 2.4.5) (SF)

b) não constou o demonstrativo com a memória de cálculo da Receita de dívida ativa prevista para 2018; (subitem 2.4.6) (SF)

c) não foram apresentados os saldos de todos os fundos municipais em 31 de agosto de 2017. (subitem 2.4.7) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.2.13. A alocação dos recursos na LOA não é feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. (subitem 2.4.8) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Proposta de Determinação

19.2.14. Adequar as previsões orçamentárias de Receitas e Despesas de Capital, observando o histórico de realização. (subitens 2.4.10, 4.3 e 4.5.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.3. Aspectos Gerais



Consolidação

Infringências

19.3.1. Não foram excluídas as transações recíprocas nas demonstrações contábeis consolidadas do município. (subitem 3.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.3.2. Ocorrência de diferenças entre direitos e obrigações, em transações recíprocas, envolvendo entidades abrangidas no processo de consolidação. (subitem 3.1.1.1 e 3.1.1.5) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.3.3. Não foi excluído o valor relativo à participação em empresa estatal dependente (Cohab), provocando a elevação indevida do Ativo e do Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial Consolidado. (subitem 3.1.1.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.3.4. Entidades integrantes do Orçamento Fiscal do município não utilizaram corretamente o mecanismo de consolidação no quinto nível das contas contábeis para situações representativas de operações intragovernamentais. (subitem 3.1.1.3) (SFMSP, Fundatec, TCMSP e CMSP)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.3.5. Foi verificada diferença entre a Receita e a Despesa intraorçamentárias arrecadadas e pagas no ano de 2017, já considerados os restos a pagar, em razão de utilização incorreta de modalidade de aplicação. (subitem 3.1.1.4) (SF e Sehab)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Proposta de Determinação

19.3.6. O sistema SOF deve ser parametrizado para realizar lançamentos automáticos de transações recíprocas de forma simultânea nas unidades envolvidas na transação intragovernamental. (subitem 3.1.1.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Notas Explicativas

Infringência

19.3.7. Insuficiência de informações nas notas explicativas elaboradas pela Prefeitura Municipal de São Paulo. (subitem 3.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Proposta de Determinação

19.3.8. Os juros e encargos a pagar dos empréstimos por contratos e suas correspondentes contas retificadoras devem constar de Nota Explicativa. (subitem 3.2.4) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.4. Gestão Orçamentária

Renúncia de Receitas

Infringências



19.4.1. Instituição de Renúncia de Receita por lei não específica (Lei Municipal nº 16.757/17). (subitem 4.1.3.1) (Casa Civil)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC e, além da Casa Civil (v. Decreto nº 57.959/2017, art. 3: I), estende o apontamento à Câmara Municipal, considerando que também é responsável.

19.4.2. Descumprimento de requisitos legais na concessão dos incentivos fiscais estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.680/17 (Lei do PPI) (subitem 4.1.3.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC e, além da SF, estende o apontamento à Casa Civil (v. Decreto nº 57.959/2017, art. 3: I), responsável por avaliar projetos de lei aprovados pela Câmara, que passam pela sanção do Prefeito, e Câmara Municipal, responsável pela aprovação desse tipo de legislação.

19.4.3. Desvirtuamento do objetivo do Programa de Incentivos Fiscais para Prestadores de Serviços em Região da Zona Leste. (subitem 4.1.3.3) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.4.4. Atualização da Planta Genérica de Valores com base apenas na estimativa da inflação do ano de 2017, ampliando a possibilidade de isenção de IPTU a imóveis que não mais deveriam gozar do benefício, haja vista a defasagem dos valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno. (subitem 4.1.3.4). (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, mas altera o responsável, considerando que a SF, por meio de manifestação da PFM, alega ter enviado proposta de alteração da PGV, conforme determina a legislação. Conforme SF, a sua proposta foi alterada por decisão do Prefeito. Nesse sentido, o apontamento deve ser feito à Casa Civil (v. Decreto nº 57.959/2017, art. 3: I).

19.4.5. Ausência de informação que possibilite a contabilização das Renúncias de Receitas. (subitem 4.1.6) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, mas o estende à Casa Civil (v. Decreto nº 57.959/2017, art. 3: I), tendo em vista a importância e o impacto do tema.

Propostas de Determinações

19.4.6. Aperfeiçoar os controles relativos à mensuração das Receitas objeto de renúncia fiscal, inclusive acompanhando os projetos de lei que tratem do tema e estejam em tramitação na CMSP, de forma a evitar novas Renúncias, tecnicamente injustificadas, possam impactar o fluxo financeiro do Poder Executivo (subitens 4.1 e 4.1.1). (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, mas o estende à Casa Civil (v. Decreto nº 57.959/2017, art. 3: I), tendo em vista a importância e o impacto do tema.

19.4.7. Normatizar o processo de projeção, instituição, acompanhamento, controle e avaliação dos resultados e benefícios relativos às Renúncias de Receitas. (subitem 4.1.2, 4.1.4 e 4.1.5). (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, mas o estende à Casa Civil (v. Decreto nº 57.959/2017, art. 3: I), tendo em vista a importância e o impacto do tema.

19.4.8. Dar transparência aos valores dos incentivos/benefícios fiscais concedidos, aos métodos utilizados na sua mensuração e aos resultados socioeconômicos alcançados



com as Renúncias. (subitem 4.1.7) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, mas o estende à Casa Civil (v. Decreto nº 57.959/2017, art. 3: I), tendo em vista a importância e o impacto do tema.

Créditos adicionais

Infringência

19.4.9. Classificação indevida dos saldos provenientes da abertura de créditos adicionais entre entidades distintas em conta representativa de "descentralização externa". (subitem 4.4) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Proposta de Determinação

19.4.10. Automatizar o controle da oneração do limite legal dos créditos adicionais no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF. (subitem 4.4.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 341 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Despesa orçamentária

Proposta de Determinação

19.4.11. Adequar a previsão orçamentária da Despesa com compensações tarifárias do sistema de ônibus. (subitem 4.5.2) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Restos a pagar

Infringências

19.4.12. A Controladoria Geral do município não analisou o cancelamento e a inscrição dos Restos a Pagar de 2017. (subitem 4.7.2.1) (CGM)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.4.13. Inscrição indevida de restos a pagar não processados. (subitem 4.7.2.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.4.14. Não foi realizada a transferência do saldo da conta Restos a Pagar não Processados Liquidados, para Restos a Pagar Processados, e, em consequência, os Quadros de Execução de Restos a Pagar do Balanço Orçamentário foram elaborados em desacordo com o previsto no MCASP. (subitens 4.2 e 4.7.3) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Proposta de Determinação

19.4.15. Aprimorar os controles sobre as inscrições dos Restos a Pagar, haja vista o expressivo volume de cancelamentos ao longo dos anos. (subitem 4.7.2.2) (SF) (Reiteração da Determinação nº 342 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Despesas de Exercícios Anteriores

Infringência



19.4.16. Não houve a publicação, no Diário Oficial da Cidade, do reconhecimento das Despesas de Exercícios Anteriores por duas unidades orçamentárias. (subitem 4.8) (PR-CS e PR-CV)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.5. Gestão Financeira

Infringência

19.5.1. O superavit financeiro calculado pela PMSP foi superestimado. (subitem 5.5) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.5.2. Não utilizar contas contábeis transitórias que já afetaram o caixa por outras vias na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e do Balanço Financeiro. (subitens 5.1 e 5.7) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.5.3. Realizar estudos para rever a efetividade das vinculações legais dada a baixa utilização desses recursos (subitem 5.3.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.5.4. Realizar os ajustes necessários para que o sistema contábil reflita com fidedignidade a situação das disponibilidades por destinação de recursos nas contas de controle do PCASP, frente aos saldos efetivamente existentes em contas bancárias ou em espécie. (subitem 5.5.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 350 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.5.5. Alterar o código fonte/destinação de recursos, no sentido de tornar mais transparente a utilização dos recursos vinculados, considerando o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendendo ao item 01.05.00 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (subitens 5.2 e 7.3.2) (SF) (Reiteração da Determinação nº 116 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6. Gestão Patrimonial

Caixa e Equivalentes de Caixa

Infringência

19.6.1. Os saldos contábeis de caixa e equivalentes de caixa não correspondem aos saldos dos extratos bancários. (subitens 6.2.3.1 e 6.5.4.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.6.2. Racionalizar a utilização de contas bancárias de forma a aprimorar o controle e a transparência na utilização dos recursos públicos. (subitem 6.2.2) (SF) (Reiteração da Determinação nº 349 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.3. Regularizar as pendências das contas bancárias comuns, especiais e de aplicações financeiras. (subitem 6.2.3.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 251 do Diálogo)



Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.4. Utilizar a conta "Caixa" apenas para as movimentações de recursos em espécie, eximindo-se de escriturá-la como conta transitória para auxílio do registro contábil. (subitem 6.2.3.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Créditos a Curto Prazo

Infringências

19.6.5. Devoluções de saldos de transferências voluntárias às entidades concedentes sem os respectivos registros orçamentários. (subitem 6.3.2.3) (SEHAB, SMADS, SMC e SMSO)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.6. Registro indevido de pagamentos pendentes de regularização orçamentária como Ativo e atribuição indevida do indicador Financeiro. (subitem 6.3.2.3) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.7. Descumprimento do prazo estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para preparação de sistemas e outras providências com vistas ao reconhecimento, mensuração e evidenciação por competência dos créditos não tributários. (subitem 6.3.1.1.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.6.8. Regularizar o saldo da conta Débitos de Servidores Municipais. (subitem 6.3.2.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 252 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.9. Reclassificar a conta Débitos de Servidores Municipais para créditos a longo prazo, no Ativo Não Circulante. (subitem 6.3.2.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 352 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.10. Reclassificar como Ativo Permanente os valores integrantes da conta Débitos de Servidores Municipais que não caracterizem Ativo Financeiro. (subitem 6.3.2.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.11. Intervir junto aos agentes arrecadadores com maior atraso nas remessas de informações, visando melhorias no processo de comunicação e o tempestivo registro do recebimento dos valores pagos pelos contribuintes. (subitem 6.3.2.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.12. Desenvolver estudos no sentido de viabilizar o registro do reconhecimento por competência dos créditos tributários. (subitem 6.3.1.1.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 351 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Estoques

Infringências



19.6.13. Utilização intempestiva do sistema Supri para registro da movimentação dos estoques e ausência de lançamento de entrada de materiais nos casos de devoluções e doações. (subitem 6.4.2) (SMS e SMPR)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.14. Adoção indevida do preço médio ponderado na mensuração de estoques decorrentes de transações sem contraprestação (doações) ou destinados a merenda escolar. (subitem 6.4.3) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.15. Divergência entre as informações geradas pelo sistema Supri e os dados constantes do SOF, bem como ausência de registro, ou registro extemporâneo das perdas de estoques. (subitem 6.4.3) (SMG e SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.16. Falta de integração diária entre o sistema Supri e o SOF, fazendo com que os registros de entrada, saídas e ajustes relacionados a estoques sejam contabilizados na sua integralidade apenas uma vez por mês. (subitem 6.4.3) (SMG e SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Depósitos Judiciais

Infringências

19.6.17. As obrigações decorrentes dos recursos repassados pela CEF não foram registradas tempestivamente no passivo da PMSP. (subitem 6.5.4.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.18. A rotina de contabilização dos depósitos judiciais adotada possibilita a inversão de saldos em contas de Ativo e Passivo. (subitem 6.5.4.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.6.19. Aprimorar a intercomunicação entre a PMSP e a CEF, de modo a possibilitar a utilização dos recursos de depósitos judiciais federais pelo Poder Executivo. (subitem 6.5) (SF) (Reiteração da Determinação nº 354 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.20. Estabelecer ação conjunta com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando aperfeiçoar a sistemática utilizada para geração das guias de recolhimento de depósitos judiciais, de forma a possibilitar a identificação inequívoca da municipalidade como parte do processo. (subitem 6.5.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.21. Aprimorar o controle da utilização dos recursos convertidos em Receita, possibilitando a rastreabilidade e a identificação dos depósitos judiciais efetivamente utilizados pela PMSP para o financiamento de Despesas. (subitem 6.5.2.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 355 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.22. Registrar orçamentariamente, a partir de 2018, a Receita correspondente aos depósitos convertidos (parcela dos 70%) como Receita orçamentária de Capital. (subitem



6.5.4.3.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 359 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.23. Em caso de êxito de ação judicial pela Prefeitura, utilizar conta redutora da Receita para registro da reclassificação da Receita orçamentária de depósitos judiciais. (subitem 6.5.4.3.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.24. Em caso de perda de ação judicial pela Prefeitura, efetuar o registro de Despesa orçamentária de Capital quando houver devolução de depósitos judiciais. (subitem 6.5.4.3.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.25. Não apropriar como Receita nos orçamentos em curso os depósitos utilizados em anos anteriores e não registrados como Receita à época própria. (subitem 6.5.4.3.3) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Dívida Ativa

Infringências

19.6.26. Disponibilização intempestiva de créditos para inscrição em dívida ativa, da Prefeitura Regional da Vila Mariana para a Procuradoria. (subitem 6.6.3.1.c) (PRVM)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.27. O Portal de Disponibilização de Créditos Não Tributários (PDC) não foi disponibilizado pela PGM às unidades de origem dos créditos não tributários até outubro de 2017. (subitem 6.6.3.1.d) (PGM)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.6.28. Utilizar sistema informatizado adequado para controle da dívida ativa, de forma a possibilitar melhor gerenciamento dos créditos a receber (subitem 6.6) (SMJ)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.29. Classificar a Dívida Ativa de acordo com a expectativa de recebimento (curto ou longo prazo), em atendimento aos itens 15 e 16 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) 16.6. (subitem 6.6.1.1) (SF e SMJ)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.30. Aprimorar o registro do recebimento da Dívida Ativa e conciliar os valores da Receita com os da baixa contábil do crédito, em atendimento ao item 03.05.05 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ao princípio da Transparência. (subitem 6.6.1.2) (SF) (Reiteração da Determinação nº 69 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.31. Proceder ao desconhecimento contábil dos créditos inscritos em dívida ativa que se encontram com exigibilidade suspensa, com significativa incerteza sobre o direito da Prefeitura e que não atendam à conceituação de Ativo. (subitem 6.6.1.3) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.32. Rever os critérios para constituição do ajuste para perdas da dívida ativa de



modo a refletir com maior efetividade o volume incobrável do saldo apresentado. (subitem 6.6.1.4) (SF e SMJ) (Reiteração da Determinação nº 256 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.33. Regularizar as pendências cadastrais de contribuintes para viabilizar a inscrição de créditos em dívida ativa. (subitem 6.6.3.1.a) (SF, SMPR, SEHAB, SMS e Limpurb) (Reiteração da Determinação nº 362 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.34. Viabilizar a integração dos sistemas de origem com o SDA para automatizar a inscrição da Dívida Ativa Não Tributária e aprimorar o controle da prescrição do débito. (subitem 6.6.3.1.b) (SMT e SMJ) (Reiteração da Determinação nº 286 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.35. Segregar as informações acerca do ônus de sucumbência das condenações judiciais decorrentes de inscrição na dívida ativa. (subitem 6.6.3.3.a) (SMJ) (Reiteração da Determinação nº 368 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.36. Agilizar a baixa, no SDA, dos créditos inscritos em dívida ativa já considerados indevidos por trânsito em julgado. (subitem 6.6.3.3.b) (SMJ) (Reiteração da Determinação nº 370 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Investimentos

Infringência

19.6.37. Não foi observado o limite de 10% do total do grupo para os registros na conta contábil "Demais Investimentos Permanentes". (subitem 6.7) (SF)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque a SFC retificou o apontamento após as justificativas prestadas pela PFM.

Imobilizado

Infringências

19.6.38. A conta Bens Imóveis da PMSP permaneceu sem alteração, uma vez que não houve registro das movimentações. (subitem 6.8.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.39. Publicação extemporânea e incompleta da relação anual de todas as áreas públicas não edificadas, pertencentes à Administração Direta. (subitem 6.8.4) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.6.40. Aprimorar os procedimentos de mensuração, reconhecimento e evidenciação dos bens imóveis desapropriados, adquiridos e alienados. (subitem 6.8.1) (SMG, SF e SMJ)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.41. Intensificar a digitalização da documentação dos imóveis arquivada apenas em formato físico, dotando os setores responsáveis da estrutura necessária para tanto. (subitem 6.8.2.1) (SMG)



Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.42. Promover o detalhamento dos imóveis públicos cadastrados no acervo digital, qualificando o tipo de imóvel e sua destinação. (subitem 6.8.2.2) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.43. Implementar o Sistema de Bens Patrimoniais Imóveis – SBPI. (subitem 6.8.3) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Fornecedores e Contas a Pagar

Infringências

19.6.44. Ausência de reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência e não implementação do estágio da Despesa "Em Liquidação". (subitem 6.9.3.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.45. Ausência de registro das obrigações com fornecedores no Balanço Patrimonial (passivo oculto). (subitem 6.9.3.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.6.46. Conciliar as divergências entre valores recíprocos, a pagar e a receber, constantes das demonstrações contábeis da PMSP e das empresas municipais. (subitem 6.9.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.47. Mensurar o total do passivo oculto do município e reconhecer na contabilidade os valores dessas obrigações efetivamente devidas. (subitens 4.7.1 e 6.9.3.2) (SF e SGM)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.48. Apurar a responsabilidade dos servidores que deram causa à geração de Despesas sem o respectivo suporte orçamentário. (subitem 6.9.3.2) (CGM)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Precatórios Judiciais

Infringências

19.6.49. A baixa contábil dos sequestros contra Ajustes de Exercícios Anteriores foi realizada sem documentação de suporte para embasar o procedimento. (subitens 3.2.4 e 6.10.3) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.50. O estágio "Em Liquidação" foi utilizado de forma incorreta para as Despesas de Requisições de Pequeno Valor. (subitem 6.10.4) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.6.51. Regularizar a divergência entre a dívida total de precatórios (regime especial)



informada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a registrada pelo município. (subitem 6.10) (SF e SMJ)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.52. Proceder à inscrição do precatório no momento do trânsito em julgado da sentença. (subitem 6.10.1.1) (SF e SMJ)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.53. Regularizar as divergências mensais entre os pagamentos de precatórios informados pelo TJSP e os valores contabilizados na PMSP. (subitem 6.10.1.2) (SF e SMJ)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.54. Registrar em contas patrimoniais os valores depositados junto ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios. (subitem 6.10.2.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 80 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.55. A PMSP deve implantar controle sobre os valores depositados nas Contas I e II administradas pelo TJSP e tomar as providências necessárias para esclarecer qual a destinação dada aos rendimentos desses recursos. (subitens 6.10.2.3.b e 6.10.2.3.c) (SF e SMJ) (Reiteração da Determinação nº 379 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Dívida Pública

Infringência

19.6.56. Foram registrados no Passivo não Circulante os juros e encargos pós-fixados a apropriar do Contrato de Refinanciamento com base em valores estimados em índices inflacionários futuros. (subitem 6.11.3) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Demonstração das Variações Patrimoniais

Infringência

19.6.57. Ausência ou utilização indevida de contas de variações patrimoniais específicas. (subitem 6.12.5) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.6.58. Não utilizar contas de variação patrimonial quando da entrada de estoques, por se tratar de fato contábil permutativo. (subitem 6.12.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.59. Não utilizar contas de variação patrimonial quando da arrecadação da dívida ativa, por se tratar de fato contábil permutativo. (subitem 6.12.1) (SF e PGM)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.60. Não utilizar contas de variação patrimonial quando da movimentação entre contas patrimoniais de "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Créditos de Transferências a Receber", por se tratar de fato contábil permutativo. (subitem 6.12.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.



19.6.61. Não utilizar contas de variação patrimonial nas movimentações de depósitos judiciais relacionadas ao ingresso dos recursos, ao reconhecimento da obrigação, à atualização do fundo de reserva e ao levantamento de recursos, por se tratarem de fatos contábeis permutativos. (subitem 6.12.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.62. Não utilizar contas de variação patrimonial nas movimentações de precatórios relacionadas às transferências ao Tribunal de Justiça, à baixa por pagamento e aos estornos de atualização monetária, por se tratarem de fatos contábeis permutativos. (subitem 6.12.1) (SF e PGM)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.63. A inscrição da Dívida Ativa, no caso de créditos originários de exercícios anteriores, deve ser feita à conta de "Ajustes de Exercícios Anteriores". (subitem 6.12.2) (SF e PGM) (Reiteração da Determinação nº 386 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.64. Promover a utilização de variações patrimoniais diminutivas (VPDs) quando há devoluções de valores de Convênios e Contratos. (subitem 6.12.3) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.6.65. Promover a utilização de variações patrimoniais aumentativas (VPAs) referente aos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras das contas especiais de precatórios de titularidade da Prefeitura, administradas pelo Tribunal de Justiça. (subitem 6.12.4) (SF e PGM)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.7. Lei de Responsabilidade Fiscal

Infringências

19.7.1. Publicação dos demonstrativos da LRF com valores sujeitos a alterações, o que prejudica o pleno cumprimento da transparência da gestão fiscal (subitem 7.1). (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.7.2. O Sistema de Orçamento e Finanças permite a reabertura de qualquer período contábil encerrado. (subitem 7.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.7.3. Não foram divulgados no Portal da Transparência da Prefeitura, até 04.04.18, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, a Lei Orçamentária Anual de 2018, o Demonstrativo da Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal. (subitem 7.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.7.4. Publicação de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal com dados divergentes dos registrados na contabilidade. (subitens 7.3 e 7.4.4) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.7.5. Não foram incluídos os valores decorrentes de contratos de terceirização na linha Outras Despesas com Pessoal do Demonstrativo de Despesa com Pessoal. (subitem 7.4.3) (SF)



Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, alterando a redação para "19.7.5. Em relação ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 18, § 1º, não foram incluídos os valores decorrentes de contratos de terceirização na linha Outras Despesas com Pessoal do Demonstrativo de Despesa com Pessoal. (subitem 7.4.3) (SF)".

19.7.6. Não foram incluídas no demonstrativo da Dívida Consolidada duas dívidas do Iprem. (subitem 7.4.4.2)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque SFC retificou o apontamento após as justificativas prestadas pela PFM.

Propostas de Determinações

19.7.7. Promover o fechamento contábil mensal tempestivamente, para que as publicações dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal apresentem dados fidedignos e não sejam disponibilizados à sociedade com informações preliminares e sujeitas a republicações. (subitem 7.1) (SF) (Reiteração da Determinação nº 276 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.7.8. Disponibilizar à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município os valores correspondentes aos gastos com inativos e pensionistas das referidas entidades, de forma a possibilitar a inclusão desses gastos no Demonstrativo de Despesas com Pessoal desses entes. (subitem 7.4.3) (SF e Iprem)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.7.9. Deduzir do cálculo da Dívida Consolidada Líquida os valores repassados ao Tribunal de Justiça ainda não utilizados para o pagamento de precatórios judiciais. (subitem 7.4.4.1) (SF)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.7.10. Regularizar a inconsistência entre o registro contábil efetuado na conta "Pecatórios de Benefícios Previdenciários - Regime Especial - A Partir de 05/05/2000 - não vencidos" e a Nota nº 7 (precatórios vencidos e não pagos do IPREM) do Demonstrativo da Dívida Consolidada (3º quadrimestre de 2017). (subitem 7.4.4.2) (SF)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque SFC retificou o apontamento após as justificativas prestadas pela PFM.

19.8. Despesas com Publicidade

Infringência

19.8.1. A peça publicitária veiculada em rádio da campanha Balanço de Programas e Ações comunicou exclusivamente o conceito "trabalhar", desacompanhado da apresentação da realização concreta dos programas, não atendendo plenamente os requisitos legais. (subitem 8.2.1) (SECOM)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que cuidam do acompanhamento contratual.

19.8.2. O símbolo oficial do município de São Paulo utilizado nas campanhas não está consistente com a legislação e não possui um único padrão de apresentação. (subitem 8.2.2) (SECOM)



Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que cuidam do acompanhamento contratual.

19.8.3. Não havia artista ou modelo negro na campanha "Sua nota vale um milhão". (subitem 8.2.3) (SECOM)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que cuidam do acompanhamento contratual.

19.9. Aplicações Constitucionais

Educação

Infringências

19.9.1. Superavit Financeiro: não foi utilizado o saldo do Fundeb de anos anteriores, correspondente ao superavit financeiro em 31.12.2016, mediante abertura de crédito suplementar. (subitem 9.1.4.1)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.9.2. Transparência das Despesas: a SME deve propiciar a transparência das Despesas realizadas planejando rubricas que evidenciem a apropriação dos gastos de acordo com cada modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, ensino de jovens e adultos, ensino médio, profissionalizante e superior) tendo em vista a diversificação da atuação municipal e os controles necessários e específicos que envolvem a demonstração dos gastos com Educação. (subitem 9.1.7) (Reiteração da Determinação nº 304 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.9.3. Memória de cálculo de rateio: a SF deve elaborar demonstrativo com memória de cálculo dos rateios e índices de apropriação parcial de Despesas com Educação, com detalhamento do código das dotações completas envolvidas, critérios/parâmetros utilizados, além das justificativas legais, que respaldem os números apresentados no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. (subitem 9.1.7) (Reiteração da Determinação nº 305 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Saúde

Infringências

19.9.4. O Fundo Municipal de Saúde não foi plenamente implementado. (subitem 9.2.4) (SMS)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.10. Educação

Infringências

19.10.1. Recursos Vinculados: não aplicação dos 30% dos recursos do Pnae na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. (Subitem 10.3.4) (SME)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.



Propostas de Determinações

19.10.2. Operação e Manutenção de CEIS e Creches conveniados: aperfeiçoar os procedimentos de celebração, fiscalização e controle da execução e da prestação de contas dos Convênios de Educação Infantil (subitem 10.3.2). (SME) (reiteração da determinação nº 397 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.10.3. Alimentação Escolar: adotar providências para aprimorar o controle e fiscalização dos serviços prestados, em especial a definição do padrão de dimensão dos alimentos, adequar as equipes de fiscais, equipar (balanças) as unidades escolares e treinar os responsáveis pelo recebimento dos produtos de maneira a permitir a checagem da qualidade e quantidade dos produtos. (subitem 10.2.1.c). (SME) (reiteração da determinação nº 88 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.10.4. Fornecimento de Uniformes e Material Escolar: instituir procedimentos confiáveis com base nos quais possa atestar que a qualidade dos produtos adquiridos esteja em plena conformidade com as especificações contratadas. (subitem 10.2.1.d). (SME) (reiteração da determinação nº 34 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.10.5. Recursos Vinculados: aplicar 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. (subitem 10.3.4) (SME) (reiteração da determinação nº 166 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.11. Saúde

Infringências

19.11.1. Ausência de relatórios de prestações de contas financeiras dos contratos de gestão. (subitem 11.2.1.a) (SMS)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.11.2. Não apresentação dos indicadores estabelecidos na LM nº 14.173/06 de forma atualizada. (subitem 11.2.1.b) (SMS)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.11.3. Apresentar no Programa de Metas objetivos discriminados, no mínimo, anualmente, de forma a possibilitar o controle externo e social do programa durante o período de sua execução (subitem 11.1) (SMS)

Posicionamento do Relator: Não acolhe posicionamento da SFC tendo em vista que o Programa de Metas já se encontra em execução.

19.11.4. Apresentar publicamente, pelos meios devidos, os resultados relativos ao Plano Plurianual, de modo consolidado e ordenado (subitem 11.2.1) (SMS)

Posicionamento do Relator: Não acolhe posicionamento da SFC, tendo em vista que já existe Determinação relacionada ao PPA como um todo, não apenas à Função Saúde.

19.11.5. Tornar efetivos o controle e a avaliação dos Contratos de Gestão. (subitem



11.2.1.a) (SMS) (Reiteração da determinação nº 91 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.11.6. Tornar efetivos o controle e a avaliação dos Convênios, no que tange a seus aspectos financeiros. (subitem 11.2.1.a) (SMS) (Reiteração da determinação nº 90 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.11.7. Manter atualizados os indicadores previstos na Lei Municipal 14.173/2006, demonstrando com parâmetros qualitativos a evolução dos resultados (subitem 11.2.1.b) (SMS) (Reiteração da determinação nº 262 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.11.8. Garantir a confiabilidade da fila de espera do Sistema SIGA-Saúde, evitando assim a existência de filas de espera paralelas e inconsistências em sua operacionalização. (subitem 11.2.1.d) (SMS) (Reiteração da determinação nº 92 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.11.9. Implementar ações que diminuam as taxas de absenteísmos de consultas e exames. (subitem 11.2.1.b) (SMS) (Reiteração da determinação nº 307 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.11.10. Adotar medidas para aprimorar a confiabilidade dos diversos sistemas de informações. (subitem 11.2.1.d) (SMS, AHM e HSPM) (Reiteração da determinação nº 46 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.11.11. Cumprir o conteúdo do julgado exarado no TC nº 72.000.943.09-17, diante da obrigatoriedade de fornecimento do protocolo de encaminhamento informatizado ao paciente, bem como realizar a integração do Sistema SIGA em face das vagas ofertadas pelas unidades estaduais e federais no município de São Paulo. (subitem 11.2.1.d) (SMS) (Reiteração da determinação nº 398 do Diálogo)

Posicionamento do Relator:

19.11.12. Aperfeiçoar o funcionamento do sistema SIGA-Saúde, de forma a evitar inconsistências de registros (subitem 11.2.1.d) (SMS)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.12. Assistência Social

Infringências

19.12.1. Não avaliação das prestações de contas dos convênios custeados com recursos do FUMCAD, por parte da Comissão Permanente de Análise de Contas da SMDHC. (subitem 12.2.1.d) (SMDHC)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.12.2. Utilização de uma mesma Ação Orçamentária (6206) para contemplar tanto Despesas de implantação de unidade (Projeto) quanto de manutenção do serviço (Atividade). (subitem 12.2.1) (SMADS)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.



Propostas de Determinações

19.12.3. Implementar os novos indicadores sociais e as respectivas metas que avaliam os Ajustes firmados, previstos nos artigos 17 e 18 da Portaria 39/SMADS/2017 de 13.07.17, de forma a adequá-las à realidade e concluir sobre a viabilidade daquelas que se encontram com resultados aquém do esperado. (subitens 12.2.1.b e 12.2.2.b) (SMADS)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, mas altera a redação, tendo em vista a importância dos indicadores para o monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município de São Paulo, com relação aos serviços da rede pública socioassistencial, e não apenas à avaliação dos Ajustes firmados. Assim, a redação da Determinação deve ser: "Implementar novos indicadores sociais e respectivas metas, previstos na Portaria 39/SMADS/2017, de forma a adequá-los à realidade e concluir sobre a viabilidade daquelas que se encontram com resultados aquém do esperado. (subitens 12.2.1.b e 12.2.2.b) (SMADS)".

19.12.4. Promover a consistência e a transparência das metas, indicadores e resultados das políticas de assistência social. (subitens 12.2.1.b e 12.2.2.b) (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 399 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.12.5. Utilizar Ações Orçamentárias distintas para as Despesas de implantação de unidade (Projeto) e de manutenção do serviço (Atividade). (subitem 12.2.1) (SMADS)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.12.6. Elaborar sua proposta orçamentária com mais atenção às rubricas previstas em lei, tendo em vista que não há correlação entre a execução física e financeira. (subitem 12.2.1) (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 400 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.12.7. Executar a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências. (subitem 12.2.1.d e 12.2.2.d) (SMADS e SMDHC) (Reiteração da Determinação nº 401 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13. Transportes

Infringências

19.13.1. A implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização não atende às demandas de serviços necessários à Cidade. (subitem 13.2.1-c.3.1) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.2. Dívidas não reconhecidas nas demonstrações contábeis da PMSP do exercício de 2017, em relação ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo. (subitem 13.2.1-d.1.2) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.3. Aplicação de Receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito, com oneração da dotação orçamentária de outros órgãos. (subitem 13.3.2-b) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.



19.13.4. Os controles existentes não evidenciam a regularidade das retenções ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (Funset) em relação às multas arrecadadas pela sistemática do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf). (subitem 13.3.2-d) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.5. As movimentações do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito (FMDT) não estão centralizadas em conta corrente específica. (subitem 13.3.2-e) (SMT)

Posicionamento do Relator:

19.13.6. A aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) em transportes foi realizada em desacordo com o Plano Diretor Estratégico (PDE). (subitem 13.3.3) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.7. Os recursos arrecadados com aplicação de multas e descontos contratuais aos operadores do Sistema de Transporte não foram aplicados em consonância com a legislação aplicável. (subitem 13.3.5) (SMT)

Posicionamento do Relator: Não acolhida, tendo em vista Decreto nº 54.580/2013, que alterou Decreto nº 42.184/2002.

19.13.8. O Poder Público não fiscaliza adequadamente a execução dos contratos dos subsistemas estrutural e local, expondo o Sistema Municipal de Transporte Coletivo a riscos de transtornos operacionais decorrentes da má qualidade dos serviços prestados aos seus usuários. (subitem 13.3.6) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.13.9. Tomar providências, junto aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, visando diminuir a elevada ocorrência de descumprimentos de partidas/viagens. (subitem 13.2.1-b.1.1) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, alterando a redação para "19.13.9. Tornar efetivo junto às operadoras do Sistema Municipal de Transporte Coletivo o cumprimento das determinações de partidas/viagens, com base nos termos do Contrato (subitem 13.2.1-b.1.1) (SMT)".

19.13.10. Utilizar o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM) para fiscalizar eletronicamente o cumprimento de viagens. (subitem 13.2.1-b.1.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 186 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.11. Tomar providências, junto aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, visando diminuir a ocorrência de intervalos prolongados entre partidas que causam transtornos aos usuários do sistema. (subitem 13.2.1-b.1.2) (SMT)

Posicionamento do Relator: Não acolhida tendo em vista a alteração de redação proposta na 19.13.9.

19.13.12. Proceder de forma constante à revisão dos parâmetros da Ordem de Serviço Operacional (OSO), tendo em vista as ocorrências de diversas linhas com oferta de lugares muito acima da demanda, gerando capacidade ociosa, seja por superestimação do número de partidas programadas, seja por falha na definição da correta tecnologia



veicular. (subitem 13.2.1-b.1.4) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.13. Avaliar as causas e consequências das ocorrências de recolhidas anormais de veículos que operam no Sistema Municipal de Transporte Coletivo, e tomar as medidas que se fizerem necessárias para assegurar a eficácia e segurança do sistema. (subitem 13.2.1-b.1.6) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.14. Exigir que os operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo procedam à renovação da frota, tendo em vista alta idade média da frota do sistema. (subitens 13.2.1-c.1.1, 13.2.1-c.1.2 e 13.2.1-c.1.3) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, alterando a redação para "19.13.14. Exigir que os operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo procedam à renovação da frota, em consonância com os termos contratuais, tendo em vista alta idade média da frota do sistema. (subitens 13.2.1-c.1.1, 13.2.1-c.1.2 e 13.2.1-c.1.3) (SMT)

19.13.15. Exigir dos operadores a regular manutenção dos pneus de veículos que prestam serviços no Sistema Municipal de Transporte Coletivo. (subitem 13.2.1-c.1.4) (SMT)

Posicionamento do Relator: Não acolhe posicionamento da SFC tendo em vista que a especificidade do extrapola a abrangência do julgamento de Contas.

19.13.16. Exigir, dos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, a regular limpeza e higienização dos veículos. (subitem 13.2.1-c.1.4) (SMT)

Posicionamento do Relator: Não acolhe posicionamento da SFC tendo em vista que a especificidade do extrapola a abrangência do julgamento de Contas.

19.13.17. Tomar providências, em relação aos operadores do subsistema local de transporte coletivo, visando diminuir o nível de reprovação nas inspeções mecânicas amostrais. (subitem 13.2.1-d.2.2) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.18. Tomar providências, em relação aos operadores do subsistema local de transporte coletivo, visando diminuir o nível de reprovação nas inspeções de fuligem. (subitem 13.2.1-d.2.2) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.19. Exigir dos concessionários do Sistema Municipal de Transporte Coletivo o aprimoramento na prestação de serviços de administração, operação e vigilância dos terminais de ônibus. (subitem 13.2.1-d.2.1) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.20. Tomar as medidas necessárias em relação aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo que apresentam resultados inferiores na apuração do Índice de Qualidade do Transporte (IQT), a fim de elevar o desempenho do Sistema. (subitem 13.2.1-b.1.6) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, alterando a redação para "19.13.20. Aplicar as medidas adequadas em relação aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo que apresentam resultados inferiores na apuração do



Índice de Qualidade do Transporte (IQT), e exigir que melhorem o desempenho dos fatores que compõem esse índice a fim de elevar o desempenho do Sistema. (subitem 13.2.1-b.1.6) (SMT)

19.13.21. Fiscalizar adequadamente a execução dos contratos de concessão e termos de permissão do Sistema Municipal de Transporte Coletivo. (subitem 13.3.6) (SMT) (reiteração da determinação nº 206 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.22. Providenciar, em conjunto com a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) e a São Paulo Transporte S.A. (SPTrans), estudos necessários, no tocante à velocidade média dos ônibus. Isto em razão de, no horário de pico, em alguns corredores exclusivos, apresentar-se baixa. (subitem 13.2.1-b.1.8) (SMT) (reiteração da determinação nº 208 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC, alterando a redação para "19.13.22. Providenciar, em conjunto com a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) e a São Paulo Transporte S.A. (SPTrans), estudos e medidas necessárias à melhoria da velocidade média dos ônibus. Isto em razão de, no horário de pico, em alguns corredores exclusivos, apresentar-se baixa. (subitem 13.2.1-b.1.8) (SMT) (reiteração da determinação nº 208 do Diálogo)".

19.13.23. Providenciar, conjuntamente com a SPTrans e CET, solução para os problemas existentes nos corredores de ônibus, relacionados aos pavimentos flexível e rígido, sinalização viária, Painéis de Mensagem Variável, e quanto à situação de parada de ônibus nos dois lados da mesma via. (subitem 13.2.1-d.3) (SMT) (reiteração da determinação nº 188 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.24. Criar dotação específica no Orçamento Municipal para atender as Despesas relacionadas à conta do "Sistema Municipal de Transporte Coletivo". (subitem 13.2.1-d.2.3) (SMT) (reiteração da determinação nº 404 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.25. Aplicar, em consonância com a legislação, os recursos arrecadados com aplicação de multas e descontos contratuais aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo. (subitem 13.3.5) (SMT) (reiteração da determinação nº 202 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.26. Proceder à modernização e ampliação da medição de congestionamentos com uso de tecnologia moderna, a fim de obter níveis mais fidedignos (informação de utilidade pública relevante). (subitem 13.2.1-b.2.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 119 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.27. Priorizar o aperfeiçoamento, com uso de tecnologia, do sistema semafórico visando: a centralização dos controles semafóricos em Centrais de Controle de Tráfego, implantar a sistemática de semáforos inteligentes e responder tempestivamente às falhas semafóricas prioritárias. (subitens 13.2.1-c.2.1, 13.2.1-c.2.2 e 13.2.1-c.2.3) (SMT) (reiteração da determinação nº 402 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.



19.13.28. Obter melhor nível de funcionamento das Câmeras de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), instaladas para monitoramento do tráfego. (subitem 13.2.1-c.4.1) (SMT)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.29. Cumprir o preceituado no inciso III do artigo 24, artigo 80 e § 1º do artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere à sinalização. (subitem 13.2.1-c.3.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 197 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.30. Aprimorar o planejamento visando minimizar deficiências na execução dos projetos de implantação de Ciclovias. (subitem 13.2.1-c.5) (SMT) (reiteração da determinação nº 118 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.31. Regularizar os valores pendentes de pagamento à SPTrans e à CET, por serviços prestados em exercícios anteriores. (subitens 13.2.1-d.2.3 e 13.2.1-d.4) (SMT) (reiteração da determinação nº 38 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.32. Implantar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, procedimento de análise e conciliação da arrecadação de multas de trânsito pela Sistemática do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf), de forma que fiquem evidenciadas as retenções ao Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito (FUNSET) e demais custos operacionais do Renainf. (subitem 13.3.2-d) (SMT) (reiteração da determinação nº 314 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.33. Centralizar em conta corrente específica as movimentações do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito, conforme previsto no artigo 4º da Lei Municipal 14.488/07. (subitem 13.3.2-e) (SMT) (reiteração da determinação nº 405 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.34. Implantar procedimentos de controles sobre as retenções devidas ao FUNSET derivadas do recebimento de multas de trânsito inscritas em dívida ativa. (subitem 13.3.2-f) (SMT) (reiteração da determinação nº 407 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.35. Registrar corretamente no Balanço Financeiro os saldos do Disponível, evidenciando a compatibilidade entre os saldos bancários e aqueles registrados no Balanço Financeiro. (subitem 13.3.2-g) (SMT) (reiteração da determinação nº 126 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.13.36. Observar as disposições contidas no Plano Diretor Estratégico (PDE) quanto à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) no transporte coletivo público urbano. (subitem 13.3.3) (SMT) (reiteração da determinação nº 127 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.14. Gestão Ambiental



Infringências

19.14.1. O FEMA não apresentou a totalidade dos demonstrativos contábeis preconizados, e também não foi respeitado o prazo de publicação previsto (subitem 14.2 - d) (FEMA)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.14.2. A SVMA não realizou a medição da qualidade dos serviços de proteção ao meio ambiente (subitem 14.2 - b) (SVMA)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.14.3. Acompanhar os indicadores e cumprir as metas de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos na área de proteção do meio ambiente, previstos na Lei Municipal nº 14.173/06. (subitem 14.2.1 - b) (SVMA)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.14.4. Estabelecer os critérios de acompanhamento dos quatro indicadores elencados no art. 14 da Lei nº 14.173/06. (subitem 14.2.1 - b) (SVMA)

Posicionamento do Relator: Substituir propostas 19.14.4 e 19.14.5 pela nova Determinação.

19.14.5. Definir as áreas/setores responsáveis pelo acompanhamento dos quatro indicadores elencados no art. 14 da Lei nº 14.173/06. (subitem 14.2.1 - b) (SVMA)

Posicionamento do Relator: Substituir propostas 19.14.4 e 19.14.5 pela nova Determinação.

Nova Determinação: Estabelecer critérios e definir as áreas responsáveis para o acompanhamento dos quatro indicadores elencados no art. 14 da Lei nº 14.173/06. (subitem 14.2.1 - b) (SVMA)

19.14.6. Fortalecer a atividade de fiscalização ambiental, por meio de investimentos no suporte e/ou ampliação do quadro efetivo responsável pela atividade. (subitem 14.2.1 - a) (SVMA)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.14.7. Definir o número de árvores plantadas em São Paulo, o método de apuração desse inventário e os procedimentos para a manutenção, fiscalização e controle do seu plantio. (subitem 14.2.1 - a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 215)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.14.8. Estabelecer parâmetros objetivos para a análise e aprovação dos projetos com recursos do FEMA e aprimorar seus controles. (subitem 14.2 - d) (FEMA) (Reiteração da Determinação nº 225)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.15. Urbanismo

Infringências

19.15.1. As amostras ensaiadas de espessura do concreto asfáltico, de grau de compactação, de teor de betume, de índice de vazios e de granulometria estão em desacordo com os limites estabelecidos. (subitem 15.2.3.d) (SMPR)



Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.15.2. Implantar e acompanhar indicadores de desempenho relacionados ao programa Melhoria da Mobilidade Urbana Universal. (subitem 15.2.2.b) (PMSP)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.15.3. Intensificar as ações voltadas para a coleta seletiva, tendo em vista que o recolhimento desses resíduos representava menos que 2,5% do total de lixo domiciliar gerado no município em 2017. (subitem 15.2.1.b) (AMLURB)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.15.4. Intensificar a implantação de Ecopontos. (subitem 15.2.1) (AMLURB) (Reiteração de Determinação nº 322 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Alterar redação para "Justificar a redução da meta de implantação de Ecopontos de 86 no PPA 2014-2017 para 4 no PPA 2018-2021, conforme consta no Anexo II – do PPA 2018-2021. (subitem 15.2.1) (AMLURB) (Reiteração de Determinação nº 322 do Diálogo)".

19.15.5. Ampliar as ações voltadas para a reciclagem, incluindo campanhas de divulgação e educação ambiental e universalizar a coleta seletiva nos distritos atendidos por esse tipo de serviço. (subitem 15.2.1) (AMLURB) (Reiteração nº 140 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.16. Habitação

Infringências

19.16.1. Adoção de critérios adicionais de priorização, definidos pelo município, para seleção de beneficiários do PMCMV contrariando a legislação vigente. (subitem 16.1.2-c.1) (SEHAB)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.16.2. Falta de repasse para SEHAB dos recursos disponíveis para a construção de unidades habitacionais de interesse social vinculados à Operação Urbana Água Espreada (subitem 16.2.1-a.1) (SMUL)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.16.3. Aprimorar os controles de monitoramento das metas e dos serviços prestados relacionados à Função Habitação. (subitens 16.2.1-b e 16.2.2-b) (SEHAB)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.16.4. Aperfeiçoar e atualizar os indicadores municipais da demanda habitacional. (subitens 16.2.1-b e 16.2.2-b) (SEHAB) (Reiteração da Determinação nº 232 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.16.5. Aperfeiçoar os indicadores de aprovação de projetos de habitação, para que retratem metas de desempenho de atendimento à demanda habitacional. (subitem 16.2.1-b) (SEHAB)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.



19.17. Regime Próprio de Previdência Social

Infringências

19.17.1. A Unidade Gestora (Iprem) não implementou a infraestrutura necessária para realizar a gestão do RPPS e, ainda, a Secretaria Municipal de Gestão tem se eximido da responsabilidade complementar necessária até que o Iprem seja reestruturado. (subitem 17.5)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

19.17.2. Há informações incipientes e desatualizadas sobre a gestão do RPPS no site da unidade gestora (Iprem). (subitem 17.5)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

19.17.3. Os imóveis recebidos em dação em pagamento a título de compensação previdenciária do INSS, autorizados pela Lei nº 16.121/2015, encontram-se cedidos pelo IPREM à PMSP, devendo, na verdade, serem alienados, já que Iprem não pode dispor deles, visto que estão vinculados ao pagamento das aposentadorias dos servidores do município de São Paulo pertencentes ao RPPS, sendo inviável a cessão dos mesmos à PMSP. (subitem 17.4)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

Propostas de Determinações

19.17.4. Envidar esforços para manter o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP ativo e regular administrativamente, já que, desde 2016, o município tem o certificado válido apenas por via judicial, permitindo, assim, que os pagamentos dos valores de compensação previdenciária não sejam bloqueados. O mesmo esforço é necessário para a CND ou CPD-EM válida. (subitem 17.3)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

19.17.5. Reavaliar o processo de aposentadoria, visando reduzir o tempo médio entre a concessão da aposentadoria/envio do requerimento e a emissão da homologação pelo TCMSP. (subitem 17.3)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

19.17.6. Adotar, quando da solicitação da compensação previdenciária, como documento 'Ato de Aposentadoria' o despacho autorizatório de aposentadoria e não o título de aposentadoria, já que, quanto a este documento, há discussão sobre sua extinção e não possui base legal de instituição, o que pode gerar riscos jurídicos aos atos suportados por este documento. (subitem 17.3)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

19.17.7. Assumir todas as atribuições de gestor integral dos benefícios previdenciários no município, em atenção ao art. 6º da Lei Municipal 13.973/05, principalmente das aposentadorias, observando o esgotamento do prazo em maio de 2012. (subitem 17.5)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento



de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

19.17.8. Submeter os imóveis, previamente, em caso de nova dação em pagamento, ao parecer da Comissão Especial e proceder a uma análise cuidadosa quanto à ocupação destes, bem como quanto à existência de dívidas, tombamento e outros problemas que possam prejudicar a negociação de acordo com a destinação pública de cada imóvel. (subitem 17.4)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

19.17.9. Evitar esforços, administrativos ou jurídicos, junto ao INSS para conter a baixa produtividade deste órgão, especialmente quanto à expressiva redução no número de requerimentos efetivamente compensados e ao aumento no número de requerimentos pendentes de análise. (subitem 17.3)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

19.17.10. Realizar reestruturação administrativa do Ipem, tendo em vista a falta de pessoal generalizada e a necessidade da gestão previdenciária integral do município, permitindo, assim, a continuidade operacional da entidade. (subitem 17.3)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

19.17.11. A Secretaria Municipal de Gestão deve se responsabilizar pela gestão dos aposentados até que o Ipem seja reestruturado e tenha plena condição de assumir suas responsabilidades de acordo com a legislação vigente. (subitem 17.5.1)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque o tema não se adequa ao julgamento de Contas, devendo ser tratado no âmbito dos processos específicos que tratam do tema.

19.18. Gestão de Pessoal

Infringências

19.18.1. Não houve a reestruturação administrativa que estabelece a redução de, no mínimo, 30% dos cargos de provimento em comissão de cada órgão. (subitem 18.1)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.18.2. Houve pagamento com atraso referente à cota patronal da competência 05/2017. Verificamos, ainda, que o valor pago em atraso foi recolhido ao INSS sem calcular multas e juros, o que poderá causar futuros passivos em eventual fiscalização da Receita Federal. (subitem 18.2.3)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.18.3. Existência de lançamentos contábeis que não refletem fatos realmente ocorridos, prejudicando as características da materialidade, tempestividade e representação fidedigna da informação contábil. (subitem 18.2.3)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.18.4. A classificação orçamentária das Despesa referente a indenizações e restituições trabalhistas (319094) e horas suplementares (319016) está em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (subitem 18.2.3)



Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.18.5. Não ocorreu a autorização da nomeação de todas as vagas previstas no concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Guarda Civil Metropolitano, 3ª classe – GCM Feminino e GCM Masculino, visto que o prazo de validade do concurso se esgotou em 17.03.18. (item 18)

Posicionamento do Relator: Não acolhida porque SFC retificou o apontamento após as justificativas prestadas pela PFM.

19.18.6. Não houve aplicação da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais. (subitem 18.2.4)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.18.7. O processamento de empenho e liquidação da folha de pagamento referente ao mês 06/2017 ocorreu após o pagamento. (subitem 18.2.3)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

Propostas de Determinações

19.18.8. Aprimorar os controles internos quanto à composição, instrução e uniformização dos prontuários para conter todos os documentos necessários ao ato da posse e da vida funcional dos servidores. (subitem 18.2.2)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.18.9. Emitir Carta de Orientação ao servidor tempestivamente, a saber, por ocasião da 15ª falta consecutiva ou da 40ª falta interpolada, conforme artigo 144 do Decreto nº 43.233/2003, de modo a possibilitar que o servidor corrija sua conduta, evitando a instauração do procedimento disciplinar e sua posterior demissão. (subitem 18.2.2)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.18.10. Ampliar a base de dados do Portal da Transparência, permitindo a consulta a informações referentes a meses anteriores e, ainda, manter as bases de dados do Portal de Dados Abertos atualizada. (subitem 18.2.4)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.18.11. Aprimorar os controles internos em todo o processo de pagamento de pessoal, tendo em vista a não realização de auditoria interna, falta de conciliação e conferência de informações entre áreas, falta de integração entre sistemas. (subitem 18.2.3)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

19.18.12. Manter nas Unidades de Recursos Humanos o controle da real prestação de horas suplementares dos servidores convocados. (subitem 18.2.1)

Posicionamento do Relator: Acolhe posicionamento da SFC.

CONCLUSÃO

Ressalte-se que, diante do panorama nacional de desequilíbrios fiscais de diversos Entes Federativos, o município de São Paulo apresenta um quadro fiscal de normalidade e equilíbrio, reflexo do dinamismo do tecido econômico local, gerando Receitas tributárias consistentes, e de uma trajetória de responsabilidade fiscal das instituições municipais, incluindo a atuação do Controle Externo. Por outro lado,



destaca-se a necessidade de atenção para manutenção do equilíbrio econômico no município, considerando as dificuldades econômicas ainda enfrentadas pelo país.

Diante do exposto, e, considerando que restou evidenciado o cumprimento das disposições constitucionais e legais que norteiam a execução orçamentária; o cumprimento dos limites e condições de aplicação de recursos públicos nas áreas da Educação e Saúde; diante do cumprimento das normas condizentes com uma gestão fiscal responsável, com observância dos limites e condições fundamentais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; e, considerando que as infringências e impropriedades constatadas pelos órgãos técnicos não se mostram com relevância suficiente para comprometer ou distorcer os resultados das contas apresentadas, **VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** relativas ao exercício financeiro de 2017. Ficam ressalvados os atos não apreciados ou ainda pendentes de julgamento específico. Reitero as Determinações de exercícios anteriores que se encontram pendentes de atendimento (vide Sistema Diálogo) e acolho as infringências e propostas de Determinações referentes ao exercício de 2017 conforme discriminadas no item INFRINGÊNCIAS E DETERMINAÇÕES, mantendo-se a referência numérica consignada pela Auditoria. Ademais, faço as seguintes Determinações:

1 – Alerta à PMSP e SF: Atente para o risco fiscal decorrente do significativo aumento das despesas com pessoal embutidas nos Contratos de Gestão e Convênios, especialmente nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

2 – Determinação às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social: Apure, a partir das prestações de contas mensais das entidades parceiras, os valores gastos com pessoal no âmbito de todos os Contratos de Gestão e Convênios em vigor nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

3 – Determinação à Secretaria Municipal de Educação: Realize o levantamento do percentual de crianças fora do sistema de ensino, especialmente no Ensino Fundamental, crie mecanismos efetivos de busca ativa por essas crianças e estabeleça políticas para inclusão desses alunos no sistema de ensino.

4 – Determinação à SFC: Análise a redução das matrículas no Ensino Fundamental, considerando a taxa de frequência líquida à esse nível de ensino no município de São e, se possível, por Prefeitura Regional.

5 – Determinação à Secretaria Municipal de Educação: Envidar os esforços necessários à mobilização de agricultores familiares para participação nos chamamentos para fornecimento de merenda realizados pela Secretaria, incluindo, por exemplo, campanhas de divulgação específicas para esse público, bem como cursos e/ou auxílio técnico para capacitação à participação de agricultores familiares nesses chamamentos, já que os meios comuns de divulgação mostram-se insuficientes.

6 – Determinação à Secretaria Municipal de Transportes: Promover o monitoramento do possível efeito dos aplicativos de viagens por autos, e outras tecnologias, sobre a demanda de passageiros no sistema ônibus.